

**Expediente:****Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP****DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO****1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA****2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO****3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS****4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO****1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA****2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO****3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO****1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS****2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA****CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS****MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA****ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO****JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA****CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA****LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA****MEMBROS SUPLENTE****TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS****VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA****ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ****RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL****JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 00011/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de análise dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS: Foram **DESCLASSIFICADAS**, as empresas: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 02.750.635/0001-31, SF SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 34.955.075/0001-48, CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 48.467.289/0001-80, JRD CONSTRUTORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 44.135.727/0001-51, TURMALINA

EMPREENHIMENTO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 16.941.283/0001-06, THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA – ME, cadastrada no CNPJ nº 38.167.542/0001-26, TC EMPREENHIMENTO E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 46.410.547/0001-66, CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 28.612.712/0001-44, DNA SERVIÇOS, EMTRETNIMENTOS, PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 26.143.332/0001-06, AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 62.687.593/0001-63, AGOSTINHO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME, cadastrada no CNPJ nº 24.165.686/0001-39, OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 47.674.423/0001-50, MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90, IR CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 47.172.538/0001-47, CONSTRUTORA JL LTDA, cadastrada no CNPJ nº 03.534.767/0001-99, JMS PAJEU CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 45.791.193/0001-84, FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 20.284.072/0001-15, MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL, cadastrada no CNPJ nº 11.526.681/0001-42, RR TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 51.223.069/0001-15, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 35.858.155/0001-48. Foram **CLASSIFICADAS** as empresas: PC LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME, cadastrada no CNPJ nº 26.754.111/0001-87 e THALLISSON NATTANAEL DOS SANTOS SOUZA - ME, cadastrada no CNPJ nº 43.559.144/0001-95, sendo **HABILITADAS** as empresas PC LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME, cadastrada no CNPJ nº 26.754.111/0001-87 e THALLISSON NATTANAEL DOS SANTOS SOUZA - ME, cadastrada no CNPJ nº 43.559.144/0001-95, sendo declaração **vencedora** na fase de proposta e na fase de habilitação a empresa PC LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME, cadastrada no CNPJ nº 26.754.111/0001-87,, com o valor global de R\$ 820.200,00 (oitocentos e vinte mil e duzentos reais). Abre-se vistas aos demais licitantes da decisão da comissão de contratação.

Aguiar-PB, 18 de Novembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:7FF1BADA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ATO DO PRESIDENTE 69/2026

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 69/2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 19DE JANEIRODE 2026E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 69/2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 19DE JANEIRODE 2026E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB, no uso de suas atribuições previstas no art. 37, II, da Lei Orgânica do Município e art. 17, do Regimento Interno desta Casa, e:

CONSIDERANDO que no dia 20 de janeiro de 2026 é o dia do padroeiro São Sebastião feriado Público no âmbito do Município de Caaporã;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 19 de janeiro de 2026 (segunda-feira), no âmbito do Poder Legislativo do Município de Caaporã/PB.

Art. 2º - Os servidores da Câmara Municipal de Caaporã/PB ficarão de sobreaviso nos casos de urgência, devendo atender imediatamente a convocação caso o Presidente julgue necessário.

Art. 3º - O presente Ato entrará em vigor e passa a surtir seus efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caaporã, 16 de JANEIRO de 2026.

Registre-se.
Publique-se.

OTO MARIANO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador: 147D28B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 011/2026

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 011/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ADENILSON FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 1.XXX.064 SSDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 486.XXX.XXX-20, para o cargo em comissão de **Diretor de Tributos e Arrecadação**, lotado(a) junto ao Secretária de Finanças e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador: 7C4535E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2026 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA 003/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 16XXX45 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 910.XXX.XXX-87, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, lotado(a) junto ao Secretária de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Republicada por Incorreção
COD: 07071D54

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador: FC972944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2026 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 004/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, NIEDJA NOVAIS DA COSTA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.235.329 2.a Via SEDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 082.XXX.XXX-09, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS**, lotado(a) junto ao Secretária de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Republicada por Incorreção
COD: 4B293D4C

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador: C7C51C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 006/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SARA EMYLLY COREDEIRO DE SOUZA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.XXX.377 SSDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 166.XXX.XXX-82, para o cargo em comissão de **Diretor(a) de Apoio Administrativo**, lotado(a) junto ao Secretária de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:7AD19559**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº007/2026****PORTARIA DE NOMEAÇÃO 007/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ARLINDO VALENTIN DE ALMEIDA JÚNIOR, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.315 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 409.XXX.XXX-04, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos**, lotado(a) junto ao Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:40304533**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº008/2026****PORTARIA DE NOMEAÇÃO 008/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, FERNANDO BERNARDINO DE OLIVEIRA FILHO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.XXX.202 SSDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 114.XXX.XXX-76, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:5D2ABAAF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº009/2026****PORTARIA DE NOMEAÇÃO 009/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, KAROLINA MARINHO NAZÁRIO DE OLIVEIRA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.813 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 106.XXX.XXX-50, para o cargo em comissão de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, lotado(a) junto ao Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:159B4468**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº010/2026****PORTARIA DE NOMEAÇÃO 010/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, FELIPE GOMES DA SILVEIRA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.135 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 078.XXX.XXX-51, para o cargo em comissão de **Diretor de Finanças e Contabilidade**, lotado(a) junto ao Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:6F4F0C49**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº012/2026****PORTARIA DE NOMEAÇÃO 012/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MELQUIADES SOUZA FERREIRA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 8.XXX.257 SDS-PE e inscrito(a) no CPF sob nº 106.XXX.XXX-74, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Tributos e Arrecadação**, lotado(a) junto ao Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:15C78339

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº013/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 013/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ELIANE MARIA CÉSAR DA SILVA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.XXX.200 2º VIA SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 117.XXX.XXX-58, para o cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGÓGICO(A)**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:ADB71D8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº014/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 014/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **ANA LÚCIA DIAS DE VASCONCELOS**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 1.XXX.931 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 021.XXX.XXX-04, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:5F392D90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº015/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 015/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **YMIRA DE FÁTIMA GUEDES DA SILVA FERREIRA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.XXX.931 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 012.XXX.XXX-60, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL I**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:801DECA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº016/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 016/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LAYSE MIKAELLY NAZÁRIO DE OLIVEIRA LEMOS**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.922 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 081.XXX.XXX-04, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:8BCEBF28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº017/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 017/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **ELIANE ALEXANDRE NAZÁRIO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 1.XXX.327 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 759.XXX.XXX-34, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:DE3747CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº018/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 018/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **ELIZABETE MARINHO DE SOUZA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 759.XXX.XXX-87 SEDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 759.XXX.XXX-87, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:740D84AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº019/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 019/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SONNALY MARINHO NAZÁRIO DE OLIVEIRA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 7.XXX.563 SDS/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 082.XXX.XXX-17, para o cargo em comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:E2A25966

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº020/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 020/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **DÂMILA VITÓRIA GOMES DA SILVA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.383 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 700.XXX.XXX-02, para o cargo em

comissão de **COORDENADOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:AB169349

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº021/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 021/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LUCIETE ALVES MONTEIRO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 1XX.XX3 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 436.XXX.XXX-00, para o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS**, lotado(a) junto ao Secretaria de Administração.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:537CAA2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº022/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 022/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **WILLAYNE MONALLY FELIX MENEZES**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.XXX.X22 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 854.XXX.XXX-91, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado(a) junto ao Secretaria de Controle Interno, Transparência e Ouvidoria.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:0AFB6547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº023/2026**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 023/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **HENRIQUE GABRIEL DA SILVA BEZERRA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.254.379 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 069.610.904-27, para o cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO DE EMPENHAMENTO**, lotado(a) junto ao Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:164360F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº024/2026**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 024/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ELIANE MOTA DO NASCIMENTO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.895.672 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 035.801.884-61, para o cargo em comissão de **CHEFE SEÇÃO DE EMPENHAMENTO**, lotado(a) junto ao Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:B14D4882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº025/2026**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 025/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **GÉSSICA MORGANA DANTAS DE OLIVEIRA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.X50 2.a Via SEDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 016.XXX.XXX-04,

para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Liquidação de Despesa**, lotado(a) junto ao Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:7638DCC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº026/2026**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 026/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **NAYANE SANTOS DO NASCIMENTO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.XXX.562 SSDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 719.XXX.XXX-11, para o cargo em comissão de **Assistente de Gabinete**, lotado(a) junto ao Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:DF1CCC0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº027/2026**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 027/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JACIELE MESSIAS DE SA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 39XXXXX3 SEDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 700.XXX.XXX-02, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, lotado(a) junto ao Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:1880D96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº028/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 028/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MICAELLA MARIA NAZÁRIO SOUZA DE QUEIROZ, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.159 SSD-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 089.XXX.XXX-86, para o cargo em comissão de **TESOUREIRA**, lotado(a) junto ao Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:02480599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº029/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 029/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, PAULO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4XXX137 SSP/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 026.XXX.XXX-36, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão Registros Estatísticos**, lotado(a) junto ao Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:7BE34455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº030/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 030/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ROGÉRIO PEDRO DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2XXXX79 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 048.XXX.534-71, para o cargo em comissão de **Diretor de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**, lotado(a) junto ao **Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:025567CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº031/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 031/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, RENAN DE OLIVEIRA CORRÊA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.914 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 057.XXX.XXX-51, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Processos**, lotado(a) junto à Procuradoria Jurídica.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:12FE1416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº032/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 032/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ADDSON CORREIA CAVALCANTE, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.XXX.994 SSDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 135.XXX.XXX-45, para o cargo em comissão de **Secretário(a) Jurídico(a)**, lotado(a) junto ao Procuradoria Jurídica.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:8CB22AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº033/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 033/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, CLEITON GOMES DE LIMA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.XXX.X25 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 054.XXX.XXX-80, para o cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, lotado(a) junto ao Procuradoria Jurídica.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes

Código Identificador:D0FB1618

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº034/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 034/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDIWALTER DE CARVALHO VILARINHO MESSIAS, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 29XXX47 SSP/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 583.XXX.XXX-34, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) junto a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes

Código Identificador:00755BEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº035/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 035/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LARISSA VITORIA BARBOSA DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 132.XXX.XXX-92 e inscrito(a) no CPF sob nº 132.XXX.XXX-92, do cargo em comissão de **ASSESSOR(A) ESPECIAL**, lotado(a) junto a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes

Código Identificador:3A8EA687

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº036/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 036/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, DORALICE PEREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.XXX.328 2.a Via SSDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 050.XXX.XXX-00, para o cargo em comissão de **Diretor de Geração Emprego Renda e Segurança Alimentar**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes

Código Identificador:A387134A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº037/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 037/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, FABIANA DANTAS DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.XXX.281 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 039.XXX.XXX-26, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Emissão Documentos**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes

Código Identificador:2461A1BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº038/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 038/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ALEX DOMINGOS DE CARVALHO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.814 SSDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 104.XXX.XXX-64, para o cargo em comissão de **Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes

Código Identificador:A4F750E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº039/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 039/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MYLLENA SHANAYRA ALVES CAMPELO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.XXX.294 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 116.XXX.XXX-00, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes

Código Identificador:39D620DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº040/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 040/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, GLEYDILANE RODRIGUES FALCÃO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 11.XXX.026 SDS/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 057.XXX.XXX-11, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes

Código Identificador:DBA50985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº041/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 041/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOSÉ SILVESTRE DOS SANTOS FILHO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.467 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 098.XXX.XXX-38, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTROLE E INCLUSÃO SOCIAL**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes

Código Identificador:5039FACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº042/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 042/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, EDILSON VITORINO PEREIRA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 1.XXX.124 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 612.XXX.XXX-72, para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes

Código Identificador:DCF84218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº043/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 043/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IRAN LUIZ DA CRUZ, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 739.XXX.XXX-53 SSDS PB e inscrito(a) no CPF sob nº 739.XXX.XXX-53, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO LOG. CERIMONIAL**, lotado(a) junto ao GABINETE DO PREFEITO.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:004EE0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº044/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 044/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, IZAÍAS EUGÊNIO DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 1.XXX.823 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 908.XXX.XXX-72, para o cargo em comissão de **Motorista Executivo**, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:1B8DE787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº045/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 045/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARIA BEATRIZ ALVES DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.XXX.477 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 149.XXX.XXX-70, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado(a) junto ao SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:4C5C446B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº046/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 046/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ADRIANA MARIA DOS SANTOS, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.XXX.098 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 044.XXX.XXX-11, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**, lotado(a) junto ao Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:DF34F31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº047/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 047/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ALEXANDRE GOMES DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.XXX.792 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 037.XXX.XXX-69, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Serviços Gerais**, lotado(a) junto ao Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:0078160D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº048/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 048/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANDÉRSO VICTOR SANTANA DE SOUZA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.XXX.546 SEDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 156.XXX.XXX-52, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Suporte em Tecnologia da**

Informação, lotado(a) junto ao Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:B086F83E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº049/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 049/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANTÔNIO DA SILVA BERNARDO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 7XX.XX8 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 395.XXX.XXX-15, para o cargo em comissão de **Assistente de Gabinete**, lotado(a) junto ao Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:5D3F062C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº050/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 050/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, HALLANA MENDES DE OLIVEIRA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 094.XXX.XXX-03 SSDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 094.XXX.XXX-03, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO E PUBLICAÇÕES**, lotado(a) junto ao Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:6FE8D723

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº051/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 051/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MAYCON DOUGLAS VITORINO DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.XXX.430 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 117.XXX.XXX-05, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação**, lotado(a) junto ao Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:7A3FE15D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº052/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 052/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, VIRGÍNIA DO NASCIMENTO SANTOS, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.XXX.897 SESDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 060.XXX.XXX-92, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO**, lotado(a) junto ao Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:78AAE625

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº053/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 053/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ALDENICE DOS SANTOS, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.XXX.480 SDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 797.XXX.XXX-91, para o cargo em comissão de **Chefe de**

Seção de Apoio Agricultura Familiar, lotado(a) junto ao Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca..

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:AA69E57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº054/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 054/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LÍDIA CLAUDINO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º 5050 e inscrito(a) no CPF sob nº 038.XXX.XXX-14, para o cargo em comissão de Coordenador de Formação Continuada, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, em 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:509A3936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº055/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 055/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ÉRICA ARAÚJO DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.354.224 2.a Via SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 081.608.864-03, para o cargo em comissão de **Diretor(a) de Juventude**, lotado(a) junto ao Secretaria de Juventude, Turismo, Eventos e Cultura.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, em 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:17438B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº056/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 056/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LUCIANO SILVEIRA DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 12xxx33 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 612.xxx.xxx-00, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão Fiscalização Obras e Posturas, lotado(a) junto ao SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, em 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:A9EC4BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº057/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 057/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ALINE MARIA RODRIGUES PIMENTEL, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 7.XXX.259 SDS-PE e inscrito(a) no CPF sob nº 097.XXX.XXX-42, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO CONTROLE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:DDB9CDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº058/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 058/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCONDES MENDONÇA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob 010.XXX.XXX-37, para o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE ADMINISTRATIVO(A)** lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:867F2448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº059/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 059/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MANOELLA SANTOS SILVA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 072.XXX.314-06 SSDSPB e inscrito(a) no CPF sob nº 072.XXX.XXX-06, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:BA25695B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº060/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 060/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LEONARDO SANTOS XAVIER, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.107 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 092.XXX.XXX-94, para o cargo em comissão de **Diretor de Pecuária e Pesca**, lotado(a) junto ao Secretaria de Agricultura.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:43383981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº061/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 061/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ESDRAS PONTES DE ALMEIDA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 6.XXX.395 SDS/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 065.XXX.XXX-02, para o cargo em comissão de **Diretor de Transportes**, lotado(a) junto ao Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:095AA510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº062/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 062/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, PRISCIANE MENEZES DE SOUZA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.656 SDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 090.XXX.XXX-16, para o cargo em comissão de **Diretor(a) de Obras**, lotado(a) junto ao Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:F9754E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº063/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 063/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SARA VALÉRIO FERREIRA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.XXX.598 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 151.XXX.XXX-00, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos** lotado(a) junto ao Secretaria de educação

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:B3F75862

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº064/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 064/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, FABRICIO MONTEIRO BERNARDINO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XX2 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 139.XXX.XXX-59, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:30D12DBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº065/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 065/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, NYVIA SHAYELLY TAVARES DE LIMA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.XXX.185 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 710.XXX.XXX-17, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Apoio Ações Ambientais**, lotado(a) junto ao SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:A17069A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº066/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 066/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, BRUNA HELOÍSA GAMA DO BONFIM SILVA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.334 2.a Via SSDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 074.XXX.XXX-20, para o cargo em comissão de **Diretor(a) de Promoção da Cultura**, lotado(a) junto ao Secretaria de Juventude, Turismo, Eventos e Cultura.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:38E4EF47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº067/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 067/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, RITA KELLY FERNANDES DOS SANTOS, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.783 2.a Via SEDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 081.XXX.XXX-42, para o cargo em comissão de **Diretor(a) de Turismo e Eventos**, lotado(a) junto ao Secretaria de Juventude, Turismo, Eventos e Cultura.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:9CE318C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº068/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 068/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARIA VILMA DE LIMA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.113 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 088.XXX.XXX-57, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Promoção do Lazer**, lotado(a) junto ao Secretaria de Juventude Turismo Eventos e Cultura.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:3B348628

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº069/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 069/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ALAN FERREIRA FERNANDES, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 37XXX30 SDS/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 110.XXX.XXX-57, para o cargo em comissão de **Diretor de Promoção do Lazer**, lotado(a) junto ao Secretaria de Esportes e Lazer.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:018446EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº070/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 070/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, NAIR GOMES DE SANTANA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.XXX.402 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 131.XXX.XXX-21, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Promoção do Lazer**, lotado(a) junto ao Secretaria de Esportes e Lazer.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:D611BAE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº071/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 071/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, CLENILSON LUCAS DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 954.XXX.444-49 SESDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 954.XXX.XXX-49, para o cargo em comissão de **Diretor de Habitação**, lotado(a) junto ao Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:5E504492

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N. 17/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, RESOLVE:

Nomear o Sr. NICHELSON THIAGODE ANDRADE LIRA, para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, Símbolo CC-O, para atuar junto ao gabinete do Vereador STherlan Emanuel Alves de Lira, na Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 09 de janeiro de 2026.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Moraes Leite
Código Identificador:61BCF59F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO
CONTRATO Nº 0006/2024**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2026 ao Contrato N.º 0006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOSEFA ROBERTO ALVES – ARARUNA LOCADORA DE VEÍCULOS E PRODUCOES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 006/2024, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 16.01.2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passará de R\$ 203.160,00 (Duzentos e três mil, cento e sessenta reais) para o valor de R\$ 211.823,51 (Duzentos e onze mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 16 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional
Contratante

JOSEFA ROBERTO ALVES – ARARUNA LOCADORA DE VEÍCULOS E PRODUÇÕES

CNPJ/MF Sob O Nº. 14.691.006/0001-67
Contratada

Publicado por:

Franson Luan Vieira Leite

Código Identificador:1752EFBF

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA Nº DV00002/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com inserção de informações junto aos programas, SCNES, SIA, SISALH01, FPO, BPA MAGNÉTICO, RAAS E administração do ESUS PEC. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00045/2023 - Denis Guilherme de Almeida 03363373457 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.01.26

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:FA37458A

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 589/2026 - IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTOS PREFERENCIAIS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 589/2026.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTOS PREFERENCIAIS EM SUPERMERCADOS, AGÊNCIAS BANCÁRIAS, CASAS LOTÉRICAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOJAS DE MÓVEIS, LOJAS DE ROUPAS, COMÉRCIOS PRIVADOS DE GRANDE PORTE E ESTABELECIMENTOS SIMILARES NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os supermercados, agências bancárias, inclusive os correspondentes bancários, casas lotéricas, estabelecimentos de materiais de construção, lojas de móveis, lojas de roupas, comércios privados de grande porte e estabelecimentos similares localizados no Município de Junco do Seridó – PB, obrigados a manter filas preferenciais de atendimento destinadas às seguintes pessoas:

- I – pessoas com deficiência;
- II – idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- III – gestantes;

- IV – lactantes;
- V – pessoas com crianças de colo;
- VI – pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), devidamente identificadas.

§ 1º O disposto neste artigo observa o que já determinam a Lei Federal nº 10.048/2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.296/2004, a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

§ 2º As filas preferenciais não excluem outros mecanismos que garantam a prioridade de atendimento, podendo o estabelecimento organizar caixas exclusivos ou sistemas alternativos que assegurem o cumprimento da lei.

Art. 2º As filas preferenciais deverão estar claramente sinalizadas, com o uso de placas visíveis e, quando possível, também com identificação sonora.

§ 1º A sinalização deverá conter símbolos universais de acessibilidade e, no caso das pessoas com TEA, o símbolo mundial da fita quebra-cabeça ou outro representativo.

§ 2º Os estabelecimentos deverão assegurar treinamento aos atendentes, de modo a garantir a efetiva observância da prioridade legal.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

- I – advertência escrita, na primeira infração;
- II – multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de reincidência;
- III – em caso de reincidência continuada, poderá haver suspensão do alvará de funcionamento até a devida regularização.

Parágrafo único. Os valores arrecadados com as multas previstas neste artigo deverão ser destinados a políticas públicas municipais de inclusão, acessibilidade e atendimento prioritário.

Art. 4º Os estabelecimentos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 19 de janeiro de 2026.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:10338987

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 590/2026 - INSTITUI E INCLUI SEMANAS COMEMORATIVAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**

LEI MUNICIPAL Nº 590/2026.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ A “SEMANA DA MINERAÇÃO”, A “SEMANA DO CASTANHEIRO”, A “SEMANA DO ARTESANATO” E A “SEMANA DO COMÉRCIO”, E AS INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito do Município de Junco do Seridó-PB, as seguintes semanas comemorativas:

- I – **Semana da Mineração;**

II – **Semana do Castanheiro;**

III – **Semana do Artesanato;**

IV – **Semana do Comerciante.**

Art. 2º As semanas mencionadas no artigo anterior passam a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Junco do Seridó**, com os seguintes objetivos:

I – Promover e valorizar as respectivas atividades e seus profissionais;

II – Estimular debates e ações educativas sobre a importância econômica, ambiental e social das atividades homenageadas;

III – Incentivar parcerias entre o poder público, a iniciativa privada, instituições de ensino e entidades representativas dos setores envolvidos;

IV – Difundir conhecimentos sobre boas práticas ambientais e tecnologias sustentáveis ligadas às atividades.

Art. 3º Durante as referidas semanas poderão ser promovidos:

I – Palestras, seminários e oficinas temáticas;

II – Exposições, feiras e visitas técnicas a pontos de interesse relacionados às atividades econômicas e culturais do município;

III – Ações de conscientização ambiental voltadas às práticas responsáveis nas atividades destacadas;

IV – Atividades culturais e educativas relacionadas ao patrimônio cultural e histórico local.

Art. 4º As datas e programações específicas de cada semana comemorativa serão definidas por meio de regulamento expedido pelo Poder Executivo, podendo contar com a participação de entidades representativas, associações comunitárias, instituições culturais e educacionais, bem como demais interessados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 19 de janeiro de 2026.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:DEE7CAAE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 591/2026 - INSTITUI O PRÊMIO "AMAURI NÓBREGA".

LEI MUNICIPAL Nº 591/2026.

INSTITUI O “PRÊMIO AMAURI NÓBREGA” NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, o “**Prêmio AMAURI NÓBREGA**”, destinado à empresa regularmente estabelecida no município que, anualmente, gerar o maior retorno de ICMS para a receita municipal.

Art. 2º Os critérios objetivos para a concessão das premiações serão definidos por regulamentação do Poder Executivo Municipal, devendo observar:

I – Para o “Prêmio AMAURI NÓBREGA”:

- a) volume de retorno do ICMS ao Município com base em dados da Secretaria Estadual/Municipal da Fazenda ou setor competente;
- b) regularidade fiscal perante o Município;
- c) sede ou matriz instalada no Município de Junco do Seridó.

Art. 3º Os prêmios terão caráter simbólico, consistindo em:

I – certificado e troféu de reconhecimento público;

II – divulgação oficial dos homenageados nos meios de comunicação institucionais do Município;

III – possibilidade de menção honrosa em eventos oficiais do calendário municipal.

Parágrafo único. É vedada a concessão de premiação pecuniária ou que implique renúncia de receita, salvo mediante autorização legal específica e observância da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 5º A premiação será concedida anualmente em três categorias, de acordo com o porte da empresa:

I – Microempreendedor Individual (MEI);

II – Microempresa (ME);

III – Empresa de Grande Porte.

Parágrafo único. Haverá um vencedor em cada categoria, que receberá o “Prêmio AMAURI NÓBREGA” correspondente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 19 de janeiro de 2026.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:06197F73

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 592/2026 - INSTITUI O BANCO MUNICIPAL DE IDEIAS POPULARES

LEI MUNICIPAL Nº 592/2026.

INSTITUI O BANCO MUNICIPAL DE IDEIAS POPULARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Junco do Seridó, o Banco Municipal de Ideias Populares, com o objetivo de reunir, organizar e disponibilizar sugestões, propostas e iniciativas apresentadas pela população para a melhoria das políticas públicas locais.

Art. 2º As ideias poderão ser apresentadas:

I – por meio eletrônico, através do site oficial da Câmara Municipal;

II – por meio de QR Codes disponibilizados em locais públicos estratégicos.

Art. 3º As propostas deverão conter identificação do cidadão proponente (nome completo e CPF), bem como descrição objetiva da sugestão.

Art. 4º Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal organizar e divulgar, a cada trimestre, relatório público das ideias recebidas, com destaque para aquelas consideradas de maior relevância social.

Art. 5º As ideias selecionadas poderão:

I – ser transformadas em indicação ou requerimento parlamentar;

II – subsidiar a elaboração de projetos de lei;

III – ser encaminhadas ao Poder Executivo como sugestão de melhoria de serviços públicos.

Art. 6º A participação no Banco Municipal de Ideias Populares é gratuita e aberta a todo cidadão residente em Junco do Seridó.

Art. 7º O Poder Legislativo divulgará amplamente, em meios oficiais, o funcionamento do Banco de Ideias Populares, garantindo transparência e acesso à informação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 19 de janeiro de 2026.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:929517C0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: Aquisição de veículo de 07 lugares, novo, 0 Km, vendido por fabricante ou concessionária autorizada, com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura de Livramento, destinado a Secretaria de Saúde do Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA - CNPJ: 46.245.693/0001-83 - R\$ 147.900,00.

Livramento - PB, 05 de Janeiro de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:79D45F63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO 014/2025

CONTRANTE: Prefeitura de Livramento.

CONTRATADA: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA - CNPJ: 46.245.693/0001-83

VALOR: R\$ 147.900,00.

OBJETO: Aquisição de veículo de 07 lugares, novo, 0 Km, vendido por fabricante ou concessionária autorizada, com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura de Livramento, destinado a Secretaria de Saúde do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025.

DOTAÇÃO: constante no orçamento.

VIGÊNCIA: até 13/01/2027.

PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Fernando Emmanuel França (pela contratada).

Livramento - PB, 15 de Janeiro de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:E830CCFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº
005/2025

1º (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 024/2025. Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestar fornecimento de serviços específicos na área de direito público e gestão pública, inerente ao poder executivo. Fundamento legal: Art. 107 da Lei 14.133/21. Contratado: JOSE MAVIAEL FERNANDES – ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA – SOCIEDAD, CNPJ nº 24.719.265/0001-02. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Vigência: até 06/02/2027. Valor renovado do termo aditivo: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS). Data da assinatura do aditivo: 15 de janeiro de 2026.

Livramento - PB, 15 de janeiro de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:46B30D2C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DOS
CONTRATOS Nº 00255/2025-SDC, Nº
00256/2025-SDC, Nº 00257/2025-SDC, Nº
00267/2025-SDC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designar os servidores para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contratos, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determinam a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Secretário **THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS** para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, responsável pelo gerenciamento, acompanhamento e controle da execução contratual no âmbito deste Município, referentes aos contratos Nº 00255/2025-SDC, Nº 00256/2025-SDC, Nº 00257/2025-SDC, Nº 00267/2025-SDC.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionada para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, incumbidos de acompanhar a execução física dos contratos relacionado aos contratos acima descritos, atestando a conformidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

I-SERVIDOR: JOÃO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula de nº 03585;

Art.3º Os servidores ora designados deverão observar e cumprir as normas previstas na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes são conferidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira - PB, 16 de janeiro de 2026

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:291FCEF8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO E GESTÃO DE REPASSE DOS VALORES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA (PAI) PARA AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

CREDENCIADO:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA NO CNPJ Nº 21.922.507/0001-72.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 89, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 19 de janeiro de 2026.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:

Jose Araújo Dantas Junior

Código Identificador:7A436B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS, CLIMATIZADORES, FREEZER E TOALHAS PARA MESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa CAMILO'S LOCACOES LTDA, CNPJ 16.965.084/0001-38, vencendo no item 001, perfazendo o Valor Global de R\$ 209.900,00 (duzentos e nove mil e novecentos reais).

Patos – PB, 19 de janeiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Araújo Dantas Junior

Código Identificador:360C1F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 021/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PATOS/PB

INTERESSADO: RECICLATEC COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 05.621.649/0001-43

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.942,00 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 16 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE CONTRATO 126/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:021/2026 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 126/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PATOS/PB

CONTRATADO: RECICLATEC COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJJ Nº: 05.621.649/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PATOS/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 59.942,00 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 16 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:C2A44C91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 026/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025**

Instrumento: 1º TERMO DE ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ: 24.726.321/0001-36, **Objeto Contratual:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARCELADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB; **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2025 por mais 01 (um) ano, a partir de 12/01/2026 até 12/01/2027, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item 5.1 da referida ARP, bem como a renovação dos quantitativos registrados. **Fundamentação:** art. 84, art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIREL.

Patos, 19 de janeiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa

Código Identificador:11D616EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025
CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Patos
CONTRATADA: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50
OBJETO: Rescisão Bilateral do Contrato nº 029/2026, que teve como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS PB, ITENS FRACASSADOS AO PE Nº 124/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DE RESCISÃO: 19 de janeiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa

Código Identificador:24D076E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 001/2026**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2026.**

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO E GESTÃO DE REPASSE DOS VALORES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA (PAI) PARA AS

FAMÍLIAS BENEFICIADAS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA NO CNPJ Nº 21.922.507/0001-72.

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA NO CNPJ Nº 21.922.507/0001-72.

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 78, I da Lei 14.133/2021. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Secretaria Demandante, para análise do processo, bem como, para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR

Agente de Contratação

RENATO MONTEIRO CAMPOS

Apoio

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Apoio

Publicado por:

Jose Araújo Dantas Junior

Código Identificador:0CE29B1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DISPENSA Nº 011/2026

**EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2026
OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS À SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PATOS/PB
INTERESSADO: JAMES DE OLIVEIRA
CNPJ: 20.676.918/0001-62

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.853,00 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 12 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE CONTRATO 076/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 011/2026 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 076/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PATOS/PB

CONTRATADO: JAMES DE OLIVEIRA

CNPJ Nº: 20.676.918/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS À SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PATOS/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 28.853,00 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 12 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:11A9CB32**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 005/2026 - STTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2026- STTRANS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM OPERADOR, A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: ELETRO LASER SERVICOS EM ELETRICIDADE LTDA

CNPJ: 07.177.559/0001-30

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.875,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 09 de janeiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2026- STTRANS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 005/2026 - STTRANS - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 018/2026

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATADO: ELETRO LASER SERVICOS EM ELETRICIDADE LTDA

CNPJ Nº: 07.177.559/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM OPERADOR, A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.875,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 09 de janeiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:EC27C4C2**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2026**

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB, PELO FALECIMENTO DA SENHORA CATIA CASSIANO DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, da Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** o falecimento da **Sra. CATIA CASSIANO DE MELO**, servidora efetiva do Município de Serra Redonda, lotada na Secretaria Municipal de Educação;**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados ao Município ao longo de sua trajetória funcional, sempre pautada pelo compromisso com o serviço público e com a educação municipal;**CONSIDERANDO** o sentimento de pesar e consternação que se estende à Administração Pública e à comunidade escolar diante de tão irreparável perda;**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica decretado **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias** no Município de Serra Redonda, a contar de **17 de janeiro de 2026**, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da **Sra. CATIA CASSIANO DE MELO**.**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá permanecer hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha

Código Identificador:C99F77AB**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA**

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026.18/2026

Objetivo; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Eletrodomésticos em geral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia 03/02/2026 às 09h:00min, (Horário de Brasília).
através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,

Os editais estarão disponíveis nos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>,
<http://VistaSerrana.pb.gov.br>.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436-1137. das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com,

Vista Serrana - PB, 19 de janeiro de 2026

DENIS GARCIA XAVIER

Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva

Código Identificador:F8EF701B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 00002.2025**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de laboratório regional especializado para confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saude de São João do Rio do Peixe-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS - R\$ 81.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Janeiro de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:AAEC143E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 091/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 091/2024.

Objeto do Contrato Original: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE COLETA, ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB – CNPJ Nº 10.460.712/0001-47.

Contratado: LABORATÓRIO ALFA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 18.667.838/0001-07, com sede na Travessa José Ferreira Dias, nº 56, Centro, CEP 58.755-000, Princesa Isabel-PB

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência, Valor e seus respectivos créditos orçamentários do Contrato nº 091/2024 que terminaria em 20/12/2025, o qual fica prorrogado a partir de 20/12/2025 até 20/12/2026, totalizando 24 (Vinte e Quatro) meses; com fundamento nos Artigos 105, 107 e 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Segunda, Quinta e Décima Sexta do Contrato nº 091/2024.

Valor do Termo Aditivo: **R\$ 288.166,32 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, cento e Sessenta e Seis reais e Trinta e Dois Centavos)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Fundamento Legal: Artigos 105, 107 E 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Segunda, Quinta e Décima Sexta do contrato nº 091/2024.

Signatários: Pelo Contratante: José Max Rodrigues Soares – Secretário - Contratante e Pelo Contratado:

Antônio Audibergue Leite Delgado – Contratado.

São José de Princesa/PB, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Natalício Ferreira Neto do Nascimento

Código Identificador:28E25C49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 092/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 092/2024.

Objeto do Contrato Original: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE COLETA, ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB – CNPJ Nº 10.460.712/0001-47.

Contratado: PRÉ-ANÁLISE LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.239.939/0001-10, com sede na Rua Manoel Maia, nº 264, Centro, CEP 58.755-000, Princesa Isabel-PB.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência, Valor e seus respectivos créditos orçamentários do Contrato nº 092/2024 que terminaria em 20/12/2025, o qual fica prorrogado a partir de 20/12/2025 até 20/12/2026, totalizando 24 (Vinte e Quatro) meses; com fundamento nos Artigos 105, 107 e 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Segunda, Quinta e Décima Sexta do Contrato nº 092/2024.

Valor do Termo Aditivo: **R\$ 288.166,32 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, cento e Sessenta e Seis reais e Trinta e Dois Centavos)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Fundamento Legal: Artigos 105, 107 E 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Segunda, Quinta e Décima Sexta do contrato nº 092/2024.

Signatários: Pelo Contratante: José Max Rodrigues Soares – Secretário - Contratante e Pelo Contratado: Sônia Cordeiro Siqueira – Contratado.

São José de Princesa/PB, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:73B3BC16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de empresa no setor de engenharia para execução de pavimentação de vias no Município de Arara PB, através do contrato de repasse nº 944679/2023, Operação nº 1087765-27, conforme Termo de Referência e demais documentos em anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR - CNPJ: 32.203.652/0001-10 - R\$ 528.800,00.

Arara - PB, 19 de Janeiro de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:931EF993

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **THIAGO FERREIRA SOARES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua São José, nº 1.322 – Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:9D3513D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **STELA BARBOSA DA ROCHA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Manoel Clementino, nº 244, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA NO RECURSOS HUMANOS**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:4DBA7147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **CRISTIANE ALVES BALBINO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Severino Eleutério, nº 178, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADACÃO**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:B865DABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio do Cargo Público para tratar de interesse particular, do Servidor **RONALDO BATISTA DE SOUTO**, ocupante do Cargo de **VIGILANTE** lotado na Secretaria de obras e serviços gerais; pelo o período de (90) dias a partir do dia 13/01/2026 á 12/04/2026. Com retorno no dia 13/04/2026 ou a pedido do Servidor; Servindo de título a presente Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 13 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:039953A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR a Senhora **SORAIA MEDEIROS DE MELO**, brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua São José, nº 589, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA DA TESOUREARIA**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 19 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Carla Pereira Balbino

Código Identificador:BD441169

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 05 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bananeiras - PB, 19 de Janeiro de 2026

JULIANA COSTA SILVA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Cleomara Gomes de Sousa

Código Identificador:F577954F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB**. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 10 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bananeiras - PB, 19 de Janeiro de 2026

JULIANA COSTA SILVA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Cleomara Gomes de Sousa

Código Identificador:FBFA5BA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA EXTRATO DE CONTRATO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO (republicado por incorreção)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, COM POTÊNCIA INSTALADA DE 15 KWP, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.031.1001.1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL 500 Recursos não vinculados de impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 05/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00012/2025 - 05.12.25 - CENTRY DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA - R\$ 48.900,00.

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa

Código Identificador:118AE923

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

ASSUNTO: Calendário Escolar 2026

SOLICITANTE: Secretário de Educação

RELATOR: Silvano de Sousa e Silva

RESOLUÇÃO CME Nº 01 de 15 de janeiro de 2026.

Fixa as diretrizes para o calendário escolar da rede pública do Sistema Municipal de Educação de BARRA DE SANTA ROSA.

O Conselho Municipal de Educação de BARRA DE SANTA ROSA, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no art. 11 da Lei nº 9.394/96 e o seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir normas para o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra de Santa Rosa para o período de janeiro a dezembro de 2026.

Parágrafo Único— O Calendário é um instrumento que sistematiza e organiza a divisão do tempo escolar, em um mínimo de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar, conforme determinação da Lei 9.394/96, Art. 24, inciso I; assegurando o cumprimento do Projeto Político Pedagógico da Escola.

Art. 2º - A jornada escolar para o Ensino Fundamental incluirá um mínimo de quatro horas de efetivo trabalho escolar sob a orientação

do professor, conforme disposto no Art. 34 da LDB 9.394/96 e na legislação deste Sistema de Ensino.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação elaborar a matriz de calendário do Sistema Municipal de Ensino, definindo datas unificadas para:

I – Início e término do bimestre, semestre e ano letivo;

II – Período de matrículas;

III – Os feriados nacionais, estaduais e municipais;

IV – O período de férias escolares;

V – Os projetos e eventos, previstos pela Secretaria Municipal de Educação, que envolvam as Unidades Escolares da sua Rede Municipal de Educação.

Art. 4º - Caberão às unidades de ensino através de seus conselhos escolares e, respeitadas as datas definidas pela Secretaria Municipal de Educação – SME na matriz do calendário escolar, elaborar e apresentar suas propostas até o dia 30 de janeiro de cada ano.

Art. 5º O Calendário Escolar elaborado pela Unidade de Ensino deve prever:

I – As datas definidas na matriz do calendário da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra de Santa Rosa;

II – Os dias destinados às reuniões pedagógicas;

III – O total de reuniões anuais e semestrais;

IV – Os dias destinados às provas bimestrais e recuperação;

V – As datas previstas para a culminância de projetos e eventos planejados e desenvolvidos pela Unidade Escolar;

VI – O quantitativo de dias letivos por mês, totalizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais.

Parágrafo Único – Considerar-se dias letivo o trabalho efetivo do professor com os alunos, em que haja ações de ensino e aprendizagem, de acordo com o Projeto Político Pedagógico, atendendo o currículo escolar vigente, com frequência obrigatória a todos os alunos.

Art. 6º - Observando-se a integralização do currículo discente, são consideradas letivas as atividades:

I – De ensino e aprendizagem desenvolvida no espaço escolar;

II – As atividades de cunho pedagógico: palestras, oficinas, seminários, congresso, fóruns de debate e excursões;

III – culturais e desportivas.

Art. 7º - São critérios para que uma atividade seja letiva:

I – Mínimo de 4h de efetivo trabalho de ensino e aprendizagem;

II – Planejamento prévio com clareza de objetivos, metas, metodologia e do processo avaliativo;

III – Convocação e possibilidade de participação a os educandos que tenham a oportunidade de participar.

Parágrafo Único – As reuniões pedagógicas, reuniões de pais, conselhos de classe e atividades que não cumpram o disposto no art. 7º dessa resolução não são consideradas letivas.

Art. 8º - A escola deve zelar pelo cumprimento do calendário, conforme a legislação em vigor.

Art. 9º - As aulas somente poderão ser suspensas em casos que justifiquem tal medida, sendo necessária a imediata reposição em cumprimento aos duzentos dias letivos.

Art. 10º - Os casos omissos nesta normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou encaminhados ao Conselho Municipal de Educação para conhecimento e/ou deliberação acerca do mesmo.

Art. 11 – Esta resolução será homologada pelo secretário municipal de educação e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Conselho aprova por unanimidade, as normas definidas para elaboração e cumprimento do Calendário Escolar da Creche Municipal e das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental que integram a Rede Municipal de Ensino de Barra de Santa Rosa, em sessão do dia 06 de janeiro de 2026.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Barra de Santa Rosa-PB, 15 de janeiro de 2026.

IRACI MARTINS SILVA

Presidente do Conselho

HOMOLOGO

EM ____/____/____

SILVANO DE SOUSA E SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Rosivania Suenia Silva Nunes

Código Identificador:9C73EC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

ASSUNTO: Calendário Escolar Integral 2026

SOLICITANTE: Secretário de Educação

RELATOR: Silvano de Sousa e Silva

RESOLUÇÃO CME Nº 02 de 15 de janeiro de 2026.

Fixa as diretrizes para o calendário escolar da rede pública do Sistema Municipal de Educação de BARRA DE SANTA ROSA.

O Conselho Municipal de Educação de BARRA DE SANTA ROSA, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no art. 11 da Lei nº 9.394/96 e o seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir normas para o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra de Santa Rosa para o período de janeiro a dezembro de 2026.

Parágrafo Único– O Calendário é um instrumento que sistematiza e organiza a divisão do tempo escolar, em um mínimo de mil e quatrocentas horas, distribuídas por um mínimo de cento e cinquenta dias letivos de efetivo trabalho escolar, conforme determinação da Lei 9.394/96, Art. 24, inciso I; assegurando o cumprimento do Projeto Político Pedagógico da Escola.

Art. 2º - A jornada escolar para o Ensino Fundamental integral incluirá um mínimo de sete horas de efetivo trabalho escolar sob a orientação do professor, conforme disposto no Art. 34 da LDB 9.394/96 e na legislação deste Sistema de Ensino.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação elaborar a matriz de calendário do Sistema Municipal de Ensino, definindo datas unificadas para:

I – Início e término do bimestre, semestre e ano letivo;

II – Período de matrículas;

III – Os feriados nacionais, estaduais e municipais;

IV – O período de férias escolares;

V – Os projetos e eventos, previstos pela Secretaria Municipal de Educação, que envolvam as Unidades Escolares da sua Rede Municipal de Educação.

Art. 4º - Caberão às unidades de ensino através de seus conselhos escolares e, respeitadas as datas definidas pela Secretaria Municipal de Educação – SME na matriz do calendário escolar, elaborar e apresentar suas propostas até o dia 30 de janeiro de cada ano.

Art. 5º O Calendário Escolar elaborado pela Unidade de Ensino deve prever:

I – As datas definidas na matriz do calendário da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra de Santa Rosa;

II – Os dias destinados às reuniões pedagógicas;

III – O total de reuniões anuais e semestrais;

IV – Os dias destinados às provas bimestrais e recuperação;

V – As datas previstas para a culminância de projetos e eventos planejados e desenvolvidos pela Unidade Escolar;

VI – O quantitativo de dias letivos por mês, totalizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais.

Parágrafo Único – Considerar-se dias letivo o trabalho efetivo do professor com os alunos, em que haja ações de ensino e aprendizagem, de acordo com o Projeto Político Pedagógico,

atendendo o currículo escolar vigente, com frequência obrigatória a todos os alunos.

Art. 6º - Observando-se a integralização do currículo discente, são consideradas letivas as atividades:

I – De ensino e aprendizagem desenvolvida no espaço escolar;

II – As atividades de cunho pedagógico: palestras, oficinas, seminários, congresso, fóruns de debate e excursões;

III – culturais e desportivas.

Art. 7º - São critérios para que uma atividade seja letiva:

I – Mínimo de 7h de efetivo trabalho de ensino e aprendizagem;

II – Planejamento prévio com clareza de objetivos, metas, metodologia e do processo avaliativo;

III – Convocação e possibilidade de participação a os educandos que tenham a oportunidade de participar.

Parágrafo Único – As reuniões pedagógicas, reuniões de pais, conselhos de classe e atividades que não cumpram o disposto no art. 7º dessa resolução não são consideradas letivas.

Art. 8º - A escola deve zelar pelo cumprimento do calendário, conforme a legislação em vigor.

Art. 9º - As aulas somente poderão ser suspensas em casos que justifiquem tal medida, sendo necessária a imediata reposição em cumprimento aos duzentos dias letivos.

Art. 10º - Os casos omissos nesta normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou encaminhados ao Conselho Municipal de Educação para conhecimento e/ou deliberação acerca do mesmo.

Art. 11 – Esta resolução será homologada pelo secretário municipal de educação e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Conselho aprova por unanimidade, as normas definidas para elaboração e cumprimento do Calendário Escolar da Creche Municipal e das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental que integram a Rede Municipal de Ensino de Barra de Santa Rosa, em sessão do dia 06 de janeiro de 2026.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Barra de Santa Rosa-PB, 15 de janeiro de 2026.

IRACI MARTINS SILVA

Presidente do Conselho

HOMOLOGO

EM ____/____/____

SILVANO DE SOUSA E SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Rosivania Suenia Silva Nunes

Código Identificador:B523CAD1

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00011/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00011/2025, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana e da zona rural de Bernardino Batista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA PAIXAO LTDA - CNPJ: 07.156.006/0001-00 - R\$ 824.953,96.

Bernardino Batista - PB, 14 de Janeiro de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:AF4EE310

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana e da zona rural de Bernardino Batista/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00011/2025. **DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho: 02070.15.451.2004.1019 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 02070.26.782.2004.1120 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos 701 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados (Convênio FDE nº 047/2025 celebrado junto a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão). **VIGÊNCIA:** até 14/11/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00009/2026 - 14.01.26 - CONSTRUTORA PAIXAO LTDA - CNPJ 07.156.006/0001-00 - R\$ 824.953,96 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:2F9837B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ALAGOANA FARMA LTDA, CNPJ: 59.195.604/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 262.470,92 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 19/01/2026 À 19/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:1BBD2FC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.452,45 (Sessenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 19/01/2026 À 19/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:10883CE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e BIOMED DISTRIBUIDORA Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda, CNPJ: 07.936.090/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.192,30 (Sessenta e Dois Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos).

VIGÊNCIA: 19/01/2026 À 19/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:61101BC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 523.277,90 (Quinhentos e Vinte e Três Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA: 19/01/2026 À 19/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:1FFF05F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.987,00 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 19/01/2026 À 19/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0151E455

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.836.567/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.680,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 19/01/2026 À 19/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C8238145

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 22.572.274/0001- 98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.085,00 (Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 19/01/2026 À 19/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4FD06358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 217.303,10 (Duzentos e Dezessete Mil Trezentos e Três Reais e Dez Centavos).

VIGÊNCIA: 19/01/2026 À 19/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:2B9F9DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.109,98 (Noventa e Um Mil Cento e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 19/01/2026 À 19/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A5EFB3CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, CNPJ: 10.719.048/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 316.226,40 (Trezentos e Dezesseis Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 19/01/2026 À 19/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9FE8075E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.596.736/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.352,45 (Onze Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 19/01/2026 À 19/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:7A9BAB34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - ALAGOANA FARMA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 59.195.604/0001-83

Valor Global: R\$ 262.470,92 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos).

2 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 31.187.918/0001-15

Valor Global: R\$ 60.452,45 (Sessenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

3 - BIOMED DISTRIBUIDORA Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 07.936.090/0001-76

Valor Global: R\$ 62.192,30 (Sessenta e Dois Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos).

4 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20

Valor Global: R\$ 523.277,90 (Quinhentos e Vinte e Três Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

5 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.160.290/0001-42

Valor Global: R\$ 36.987,00 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais).

6 - GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.836.567/0001-80

Valor Global: R\$ 19.680,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

7 - JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.572.274/0001- 98

Valor Global: R\$ 8.085,00 (Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais).

8 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001- 21

Valor Global: R\$ 217.303,10 (Duzentos e Dezesete Mil Trezentos e Três Reais e Dez Centavos).

9 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.478.023/0001-80

Valor Global: R\$ 91.109,98 (Noventa e Um Mil Cento e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

10 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.048/0001-08

Valor Global: R\$ 316.226,40 (Trezentos e Dezesesseis Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

11 - ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 21.596.736/0001-44

Valor Global: R\$ 11.352,45 (Onze Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Bonito de Santa Fé – PB, 16 de janeiro de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:8801E6E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve ADJUDICAR o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ALAGOANA FARMA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 59.195.604/0001-83

Valor Global: R\$ 262.470,92 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos).

2 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 31.187.918/0001-15

Valor Global: R\$ 60.452,45 (Sessenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

3 - Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 07.936.090/0001-76

Valor Global: R\$ 62.192,30 (Sessenta e Dois Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos).

4 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20

Valor Global: R\$ 523.277,90 (Quinhentos e Vinte e Três Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

5 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.160.290/0001-42

Valor Global: R\$ 36.987,00 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais).

6 - GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.836.567/0001-80

Valor Global: R\$ 19.680,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

7 - JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.572.274/0001- 98

Valor Global: R\$ 8.085,00 (Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais).

8 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001- 21

Valor Global: R\$ 217.303,10 (Duzentos e Dezesete Mil Trezentos e Três Reais e Dez Centavos).

9 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.478.023/0001-80

Valor Global: R\$ 91.109,98 (Noventa e Um Mil Cento e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

10 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.048/0001-08

Valor Global: R\$ 316.226,40 (Trezentos e Dezesesseis Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

11 - ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 21.596.736/0001-44

Valor Global: R\$ 11.352,45 (Onze Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Bonito de Santa Fé – PB, 16 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:F00C7897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ALAGOANA FARMA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 59.195.604/0001-83

Valor Global: R\$ 262.470,92 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos).

2 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 31.187.918/0001-15

Valor Global: R\$ 60.452,45 (Sessenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

3 - Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 07.936.090/0001-76

Valor Global: R\$ 62.192,30 (Sessenta e Dois Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos).

4 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20

Valor Global: R\$ 523.277,90 (Quinhentos e Vinte e Três Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

5 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.160.290/0001-42

Valor Global: R\$ 36.987,00 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais).

6 - GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.836.567/0001-80

Valor Global: R\$ 19.680,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

7 - JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.572.274/0001-98

Valor Global: R\$ 8.085,00 (Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais).

8 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001-21

Valor Global: R\$ 217.303,10 (Duzentos e Dezessete Mil Trezentos e Três Reais e Dez Centavos).

9 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.478.023/0001-80

Valor Global: R\$ 91.109,98 (Noventa e Um Mil Cento e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

10 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.048/0001-08

Valor Global: R\$ 316.226,40 (Trezentos e Dezesesseis Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

11 - ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 21.596.736/0001-44

Valor Global: R\$ 11.352,45 (Onze Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Bonito de Santa Fé – PB, 16 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:DF65A28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2026 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I

EDITAL Nº 001/2026

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Para fins deste edital, considera-se Processo Seletivo Simplificado (PSS) o procedimento previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 644/2013 (análise de experiência e/ou avaliação curricular).

O Município de Bonito de Santa Fé – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 644/2013, em especial o art. 3º,

inciso III, e o art. 4º, e no art. 37, IX, da Constituição Federal, torna público o presente **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação temporária e cadastro de reserva de Professores Substitutos do Ensino Fundamental I, para suprir vagas decorrentes de licenças para tratamento de saúde e readaptações funcionais de servidores efetivos. Fundamento legal: Lei Municipal nº 644/2013, art. 3º, inciso III, e art. 4º; e art. 37, IX, da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Teste Seletivo Simplificado visa à contratação temporária e à formação de cadastro de reserva, podendo os classificados serem convocados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A seleção será realizada exclusivamente por análise de experiência comprovada, de títulos e currículo, de caráter classificatório.

1.3. O Teste Seletivo não gera direito à efetivação no cargo, tratando-se de contratação por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 644/2013. Aplicam-se, no que couber, as disposições dos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 644/2013, que disciplinam hipóteses e condições das contratações temporárias.

2. DO CARGO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo – Professor Substituto (Ensino Fundamental I)

Escolaridade Exigida – Licenciatura em Pedagogia

Carga Horária – 20 (vinte) horas semanais

Remuneração – conforme piso vigente e legislação municipal aplicável, não inferior ao piso profissional correspondente.

Regime jurídico – natureza administrativa, sem formação de vínculo efetivo, observado o devido processo legal em eventuais apurações e rescisões.

2.1. **Atribuições do Professor Substituto** (Ensino Fundamental I): regência de turma; planejamento e execução de atividades pedagógicas; avaliação da aprendizagem; atendimento às famílias quando convocado; participação em reuniões pedagógicas; cumprimento da carga horária e do calendário escolar; registro de frequência e de notas nos sistemas oficiais; e demais atividades correlatas da função docente.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas imediatas serão preenchidas conforme a necessidade atual da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Os candidatos classificados, além das vagas imediatas, integrarão cadastro de reserva, podendo ser convocados ao longo da validade do teste seletivo, até 12 meses, prorrogáveis por igual período, conforme necessidades temporárias do Município. A convocação do cadastro de reserva observará a ordem de classificação e a motivação da necessidade temporária pela autoridade competente.

3.3. Ficam reservadas vagas às pessoas com deficiência (PcD), no percentual mínimo de 5% (cinco por cento), com arredondamento para o inteiro subsequente quando resultar fração, asseguradas adaptações razoáveis durante todas as fases do certame.

3.4. A condição de PcD deverá ser comprovada por laudo médico com CID, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a identificação do(a) candidato(a) e a descrição da deficiência, sem prejuízo de avaliação biopsicossocial pela Administração, se necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **20 a 21 de janeiro** 2026, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na BR 400, centro administrativo, bairro José Weliton Ramalho, Bonito de Santa Fé – Paraíba, no horário das 8:00h às 12:00 h.

4.2. Documentação necessária:

- Ficha de inscrição preenchida;
- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Declaração de comprovação de experiência profissional
- Curriculum atualizado;
- Cópias dos títulos declarados.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. Atendimento especializado: o(a) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado deverá requerê-lo no ato da inscrição,

anexando documentação comprobatória; a Administração assegurará adaptações razoáveis em todas as etapas.

4.5. Tratamento de dados pessoais: os dados coletados serão tratados exclusivamente para fins de organização e execução deste processo seletivo, com fundamento nas competências legais da Administração Pública, observadas as medidas de segurança, transparência e prazos de guarda. O(a) candidato(a) poderá exercer direitos de informação e correção perante a Secretaria Municipal de Educação pelo e-mail/telefone oficial indicado no final deste edital.

4.6. A constatação de falsidade ou inexistência de documentos implicará eliminação do certame, sem prejuízo de comunicação às autoridades competentes.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO

5.1. A seleção será realizada por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação. A Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos, com formação compatível, vedada a participação de servidores que sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de candidatos(as).

5.1.1. A Comissão poderá solicitar diligências para saneamento de falhas formais (ex.: confirmação de autenticidade de certificados), fixando prazos razoáveis, sem inclusão de novos documentos após o término das inscrições.

5.2. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS
Diploma de graduação em pedagogia	3,0	01
Pós-graduação na área da Educação	2,0	01
Tempo de serviço prestado em sala de aula, em empresa pública ou particular nos últimos dois anos	2,0 (1,0 ponto por ano)	02
Certificados de participação de cursos acima de 30 horas da NET Bill nos anos de 2025 e 2026.	1,0 (0,5 por certificado, máximo 02)	02
Certificados de conclusão de outros cursos na área de Educação com duração igual ou acima de 40 horas concluídos a partir de 2023.	1,0 (0,5 por certificado, máximo 02)	02
Certificados de participação em congressos, conferência, seminários, jornadas pedagógicas, simpósio, fóruns nos últimos dois anos	10 (0,5 por certificado)	02
TOTAL DE PONTOS		100 PONTOS

5.2.1. Serão admitidos como comprovantes de experiência: CTPS, contratos administrativos, portarias de designação ou declarações oficiais do ente empregador com descrição de atribuições e períodos.

5.2.2. Cursos: serão considerados certificados emitidos por instituições públicas ou privadas reconhecidas, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, contendo ementa, carga horária e assinatura/validação; cursos duplicados (mesmo conteúdo e carga horária) não serão cumulados.

5.3. A comprovação dos títulos e experiência será feita mediante apresentação de documentação original ou autenticada.

5.4. Publicidade: as listas de pontuação (preliminar e final) indicarão a nota detalhada por critério (títulos/experiência), resguardados os dados pessoais sensíveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.2. Critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência no Ensino Fundamental I;
- Maior titulação acadêmica;
- Maior idade.

6.3. A classificação definirá:

- Chamada imediata para vagas disponíveis;
- Cadastro de reserva para futuras necessidades temporárias durante a validade do teste seletivo.

6.4. Em caso de empate integral em todos os critérios, será realizado sorteio público, com divulgação prévia do local, data e horário.

6.5. Cronograma: o edital observará cronograma com as seguintes etapas mínimas - inscrição; divulgação da homologação das inscrições; resultado preliminar; prazo recursal; resultado final e homologação; convocações. As datas constarão no preâmbulo ou em anexo, podendo ser ajustadas por necessidade da Administração, com nova publicação. Em caso de empate integral em todos os critérios,

será realizado sorteio público, com divulgação prévia do local, data e horário.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será realizada por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 644/2013, enquanto perdurar a necessidade temporária. Nos termos da Lei Municipal nº 644/2013, a contratação de Professor Substituto terá duração de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período, mediante ato motivado da autoridade competente e comprovação de que persiste a necessidade temporária que lhe deu causa.

7.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da Administração ou retorno do servidor efetivo. Nas hipóteses de rescisão por iniciativa da Administração, serão assegurados contraditório e ampla defesa em procedimento próprio.

7.3. Os convocados a partir do cadastro de reserva serão chamados por ordem de classificação, respeitando a pontuação obtida. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar-se no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sob pena de desistência, salvo justificativa aceita pela Administração.

7.4. É vedado exercer atribuições diversas daquelas previstas no contrato; perceber vantagens não indenizatórias; ocupar cargo em comissão; ou ser designado para órgão diverso do de lotação, sob pena de rescisão do contrato, conforme legislação municipal vigente.

7.5. Documentos para contratação: RG e CPF; comprovante de escolaridade; comprovante de quitação, comprovante de residência, Título eleitoral e comprovante de votação QNIS; dados bancários para pagamento; declaração de não acumulação ilícita de cargos/empregos/funções; e demais documentos que vierem a ser solicitados pela Administração. É vedado exercer atribuições diversas daquelas previstas no contrato; perceber vantagens não indenizatórias; ocupar cargo em comissão; ou ser designado para órgão diverso do de lotação, sob pena de rescisão do contrato, conforme legislação municipal vigente.

8. DO RESULTADO E RECURSOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado no mural da Prefeitura e no site oficial do Município, em 27 de janeiro de 2026.

8.2. Caberá recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis após cada divulgação, dirigido à Comissão Organizadora, em formulário próprio, com protocolo presencial na Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente.

8.4. Os recursos deverão ser fundamentados e conter identificação completa do(a) recorrente; não serão conhecidos pedidos genéricos ou intempestivos.

9. DA VALIDADE

9.1. O Teste Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, para efeito de chamadas do cadastro de reserva. A prorrogação dependerá de ato motivado da autoridade competente, com publicação oficial antes do término da validade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com fundamento na Lei Municipal nº 644/2013. Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Municipal nº 644/2013 e demais normas pertinentes.

10.2. As contratações decorrentes deste edital estão condicionadas à existência de dotação orçamentária e à formalização do pedido pelo órgão demandante, com descrição das atribuições, quantitativo de vagas e justificativa da necessidade temporária, na forma da legislação municipal.

10.3. A Administração adotará medidas de integridade do certame, incluindo prevenção e repressão a fraudes, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível, administrativa e penal.

10.4. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho no local determinado pela Secretaria Municipal de Educação a critério e necessidade da mesma.

10.5. A homologação do resultado final e todas as comunicações oficiais ocorrerão no Diário/Portal Oficial do Município e no mural da Prefeitura.

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de janeiro de 2026

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA TAVARES DE LUCENA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS	LOCAL
Divulgação do Edital	19/01/2026	https://www.bonitodesantafe.pb.gov.br
Período de Inscrição	20 a 21 de 01 de 2026	Secretaria de educação
Resultado das inscrições Homologadas	22/01/2026	https://www.bonitodesantafe.pb.gov.br
Interposição de Recursos	23/01/2026	Secretaria de educação
Resultado das Interposição de Recursos	26/01/2026	Secretaria de educação
Homologação dos Resultados	27/01/2026	https://www.bonitodesantafe.pb.gov.br
Apresentação e entrega dos documentos a Secretaria de Administração e Recursos humanos	8:00 às 12:00	Secretaria de Educação
Apresentação e reunião na Secretaria Municipal de Educação para designação	800 às 12:00	Secretaria de Educação

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS
Diploma de graduação em pedagogia		01
Pós-graduação na área da Educação		01
Tempo de serviço prestado em sala de aula, em empresa pública ou particular nos últimos dois anos		02
Certificados de participação de cursos acima de 40 horas da NET Bill nos anos de 2025 e 2026.		02
Certificados de conclusão de outros cursos na área de Educação com duração igual ou acima de 40 horas concluídos a partir de 2023.		02
Certificados de participação em congressos, conferência, seminários, jornadas pedagógicas, simpósio, fóruns nos últimos dois anos		02
Total de pontos		

1.1- Os certificados de cursos devem estar em conformidade com o edital.

1.2-Certificados excedentes ao total solicitado não serão considerados para pontuação.

1.3-Os certificados, declaração ou certidões apresentadas que apresentarem carga horária insuficiente para o cumprimento do Edital serão desconsiderados.

1.4 - Não será realizado computado de dois ou mais certificados para atingir a carga horária

1.5 OS anexos devem ser preenchidos em folhas únicas e entregue a comissão em um envelope.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL Nº 001/2026

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO (CÓPIA A SER COLADA NO ENVELOPE)

Nº DA INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:		
CPF:	RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORG. EXPEDIDOR:
GRAU DE ESCOLARIDADE: () ENS. FUNDAMENTAL () ENS. MÉDIO () ENS. SUPERIOR			
CARGO PLEITEADO:			
LOCAL DE TRABALHO:	ZONA URBANA () ZONA RURAL ():_____		
DECLARO QUE:			
() Não possuo deficiência () Posso Deficiência. Especificar: _____			
() Não possuo cargo público () Posso cargo público ativo. Especificar: _____			
TOTAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES: _____			

DECLARO:

Estar de acordo com as normas contidas no processo seletivo - edital nº 001/2026, que os informações e dados prestados nesta ficha de inscrição são verdadeiros e que tenho ciência de que a documentação anexada a esta ficha será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no edital.

BONITO DE Santa Fé /PB, _____ de janeiro de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

Assinatura do Membro da Comissão _____

ANEXO IV**FORMULÁRIO PARA RECURSO****RECURSO A COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ PREFEITURA MUNICIPAL BONITO DE SANTA FÉ /PB.**

Nome do (a) candidato (a): _____

Contato: _____

Cargo PLEITEADO: _____

Nº de Ordem de Inscrição: _____

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

Bonito de Santa Fé- Paraíba _____ janeiro de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL Nº 001/2026**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____ nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____ RG Nº _____ Inscrição(a) no CPF sob Nº _____ residente e domiciliado na Rua _____ bairro _____, município _____ Estado _____, **DECLARO** sob as penas da lei e para fins de contratação no serviço público municipal de Bonito de Santa Fé /PB, **QUE EXERÇO** o cargo _____ na instituição: _____ da esfera _____ (federal, estadual ou municipal) com carga horária de _____ horas semanais, cuja jornada de trabalho é da às _____ horas, sendo acumulável com o cargo em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI, alínea "a" e XVII do art. 37, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha contratação.

DECLARO também estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a de dois cargos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde (com profissões regulamentadas), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

DECLARO ainda que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.

DECLARO, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações acima são verdadeiras.

DECLARO, ainda, estar ciente de que devo comunicar a Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infralegais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Bonito de Santa Fé, PB, ____ de janeiro de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a).

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador: B066FC44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS DO
ENSINO FUNDAMENTAL I

PORTARIA Nº 067/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 644/2013 e o Edital nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores Substitutos do Ensino Fundamental I, composta pelos seguintes membros:

- **Sirlane Maria Pereira** – Representante da Secretaria Municipal de Educação
- **Debora Cristina Alves de Almeida** – Representante das gestoras Escolares
- **Elisa Maria Dunga** – Representante das coordenações escolares.

Art. 2º – Compete à Comissão Organizadora:

- I – Coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Teste Seletivo Simplificado;
- II – Receber e analisar inscrições e documentação apresentada;
- III – Proceder à avaliação de títulos e currículos dos candidatos;
- IV – Divulgar resultados preliminares e finais;
- V – Decidir sobre recursos interpostos;
- VI – Resolver os casos omissos, conforme previsto no Edital.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 19 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador: 1BF57016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 - MARIA DA
GLÓRIA DA SILVA RAMOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025
Assunto: Readaptação de função

Requerente: Maria da Glória da Silva Ramos

Considerando:

O parecer da Junta Médica que constatou **alterações pulmonares** (alterações fibrointersticiais caracterizadas por bronquiectasias e bronquiolectasias cilíndricas), recomendando a **readaptação de função pelo período de seis meses**, até nova avaliação; Que a servidora já se encontra exercendo função de **auxiliar de sala**, compatível com suas limitações funcionais;

Determino:

1. A servidora **Maria da Glória da Silva Ramos** permanecerá oficialmente em **readaptação de função** na atividade de **auxiliar de sala**, pelo período de **seis meses**, conforme parecer médico.
2. Durante este período, suas atribuições deverão restringir-se às **atividades de apoio pedagógico e administrativo**, sem sobrecarga física ou vocal.
3. Findo o prazo, deverá ser realizada **nova avaliação médica** para definição da continuidade ou alteração da readaptação.

É a decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, Bonito de Santa Fé/PB, 13 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA

Sec. Mun. Educação

Port. 004/2025

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:C6CFE14C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 123/2024 DO
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE N.º 12/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E A
EMPRESA: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM GESTAO EMPRESARIAL

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 123/2024 DO
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE N.º 12/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E A
EMPRESA: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, CNPJ:
39.933.307/0001-80, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DIRECIONADA NO
PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS
PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E
ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV
(SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA,
DNOCS E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE
CONTAS. O SERVIÇO INCLUI A LICENÇA DE USO DE
SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS NA MODALIDADE
WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID E
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO AOS ARQUIVOS
DIGITAIS DOS RESPECTIVOS CONVÊNIOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 01.612.686/0001-34, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a

PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, CNPJ: 39.933.307/0001-80, com sede na PRAÇA GENERAL JOÃO NEIVA, N.º 69, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA – PB, CEP: 58.015-350, representada por **FABIANO DE CALDAS BATISTA**, brasileiro, contador, casado, CPF:069.741.834-02, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de novembro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 19 de novembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é **30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBAS/PB, 18 de novembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito – Contratante

PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

CNPJ: 39.933.307/0001-80

Empresa Contratada

Publicado por:

Pedro Glicerio Farias Leite

Código Identificador:554C444D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO N.º 127/2024

O MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.686/0001-34, com sede na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas/PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. **NILTON DE ALMEIDA**, CPF nº 737.584.697-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.287.720/0001-82, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, nº 107, Sala 03, Centro, Patos/PB, neste ato representada por seu administrador **GERSON LEITE DA SILVA**, CPF nº 057.605.824-61, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**

CONTRATUAL AMIGÁVEL, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO RESCINDIDO

O presente Termo tem por finalidade a rescisão amigável do Contrato nº 127/2024, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 04/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Praças no Município de Cacimbas – PB, nos termos do Contrato de Repasse nº 1090220-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão ora pactuada fundamenta-se no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extinção do contrato por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e inexistência de prejuízo ao interesse público, devidamente formalizada em processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão decorre de pedido formal da CONTRATADA, consubstanciado no Ofício nº 01/2026, datado de 05 de janeiro de 2026, no qual foi alegada a demora na liberação da Ordem de Serviço pela Caixa Econômica Federal, circunstância que ocasionou defasagem significativa de preços, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado e inviabilizando a execução do objeto contratual nos termos inicialmente ajustados.

A Administração, após análise técnica e jurídica, reconheceu a inexistência de início da execução contratual, bem como a ausência de prejuízo ao erário, reputando conveniente e oportuna a formalização da rescisão amigável.

CLÁUSULA QUARTA – DO ESTADO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

As partes declaram, para todos os fins legais, que:

- I – Não houve emissão de Ordem de Serviço;
- II – Não houve início da execução física da obra;
- III – Não foram realizados pagamentos à CONTRATADA;
- IV – Não existem medições, encargos, indenizações ou valores pendentes entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS E PENALIDADES

Em razão da natureza amigável da rescisão e da inexistência de execução contratual, fica expressamente consignado que:

- I – Não será aplicada qualquer sanção administrativa à CONTRATADA;
- II – Não haverá imposição de multas, indenizações ou penalidades;
- III – As partes concedem-se plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, relativamente ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA SEXTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O Contrato nº 127/2024 considera-se extinto de pleno direito a partir da data de assinatura deste Termo, cessando todos os seus efeitos jurídicos, administrativos e financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira/PB para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CACIMBAS - PB, 16 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cacimbas

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Contratante

SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 17.287.720/0001-82

Contratado

Publicado por:

Pedro Glicerio Farias Leite

Código Identificador:A46C247B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de medicamentos e materiais hospitalares, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 303 1012 2046 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA – ESTADO 10 301 1012 2079 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO TFD 10 303 1012 2082 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FARMÁCIA As dotações acima correspondem ao elemento de despesa nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 09/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00001/2026 - 09.01.26 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 12.276,00; CT Nº 00002/2026 - 09.01.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 42.748,70; CT Nº 00003/2026 - 09.01.26 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R\$ 3.516,00; CT Nº 00004/2026 - 09.01.26 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 11.663,30; CT Nº 00006/2026 - 09.01.26 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 15.842,20; CT Nº 00007/2026 - 09.01.26 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 12.000,30; CT Nº 00008/2026 - 09.01.26 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 76.709,20

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos

Código Identificador:8FF6C7CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 160/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo de Administrativo Nº 038/2020. Tomada de Preços Nº 005/2020. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** FFI

Construtora Ltda, CNPJ: 19.369.906/0001-06. **Justificativa técnica:** Justificamos que, a vigência do contrato vai até 28/12/2025 para execução dos serviços contratados, com isso, conforme solicitado pela Secretaria de Educação para que a a vigência seja prorrogada para o período de 28/12/2025 a 28/12/2026 para efeito de execução dos serviços e pagamentos junto a contratada, fundamentado na cláusula sétima do referido contrato. Desta forma, fica prorrogado a vigência do referido até o dia 28 de dezembro de 2026, para efeito de execução dos serviços e pagamentos junto a contratada, fundamentado no artigo supracitado. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes:** Edilson Pereira de Oliveira (Prefeito) e Sr. Jolisberto Vital do Nascimento (Pela contratada).

Coremas-PB, 26 de dezembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E450FE8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO FUNCIONAL

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12. Da Lei Municipal nº. 268 de 18 de agosto de 2009, e conforme os artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº. 119 de 18 de outubro de 2002.

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Tutelar de Cubati/PB, entrarão de férias a partir de 5 de janeiro de 2026, em forma de revezamento, um a cada mês, até o final de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 132 da Lei 12.696/2012, cada Conselho Tutelar é composto de 05 (cinco) membros;

CONSIDERANDO ainda que a convocada é a próxima suplente apta na lista de suplentes, resolve:

CONVOCAR a suplente, Sr.^a **JOSELMA ALVES DE MEDEIROS**, para assumir temporariamente, enquanto duram as referidas férias, o cargo de Conselheira Tutelar na sede do Conselho Tutelar deste município, localizada à Rua Genário Cordeiro de Oliveira, S/N, Centro, Cubati-PB. A partir do dia 5 de janeiro de 2026 até o dia 31/05/2026.

Esta Convocação tem efeito imediato

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Cubati- PB, 5 de janeiro de 2026.

ADRIANO CUNHA DE SOUTO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:85EAB915

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00042/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2025, que objetiva: Aquisição de Combustível destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e locados da administração pública municipal de EMAS-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ADAILTON FERNANDES MACHADO – POSTO SANTA TEREZINHA - CNPJ: 05.736.697/0001-87 - R\$ 2.659.800,00.

Emas - PB, 19 de Janeiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:709F7C42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPORANGA/PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: EUNICE GONÇALO LACERDA; CPF: 154.230.341-91.

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: PRORROGAÇÃO DE PRAZO 12 MESES

permanecendo vigente até 09 de janeiro de 2027.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:65521FF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO E ARQUIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0234/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: ENCONTEL – EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.825.875/0001-83.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:29EADCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS TRABALHOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL E REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO COM

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS, PARA O ATENDIMENTO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB,

CONTRATADO: ESCRITÓRIO BRUNO LOPES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ: 45.038.019/0001-65

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 013/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 16 de janeiro de 2027.

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6F4ED577

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que, após a análise dos pedidos de impugnação apresentados, os quais foram devidamente apreciados pela Administração à luz das alterações promovidas no edital, culminando na revisão técnica e retificação do instrumento convocatório, fica REMARCADA a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, anteriormente suspensa, para o dia 02 de março de 2026, às 08h00, a ser realizada por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com início da fase de lances para ocorrer na mesma sessão pública, observando-se o horário oficial de Brasília/DF. Considerando a reprogramação do certame e as alterações realizadas no edital, será reaberto novo prazo para apresentação de impugnações, assegurando-se tratamento isonômico aos interessados, as quais serão recebidas e julgadas em fase única, nos termos da legislação vigente. O edital retificado encontra-se disponível nos meios oficiais de divulgação. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com

JOCA CLAUDINO - PB, 19 DE JANEIRO DE 2026.

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO.
Diretor Interno da Licitação

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:660A9ADF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 01/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO **CONTRATADA:** ELVIS DA COSTA BARBOSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 54.904.672/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar Serviços Jurídicos, nas esferas judicial (em 1ª e 2ª Instância) e

extrajudicial na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR MESAL: 5.000,00 (Cinco mil reais).
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 14 de janeiro de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:

Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7B54E20F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 02/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADA: HUMBERTO SERGIO ALCOFORADO SIMOES ME, CNPJ nº 19.613.392/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestar a Câmara Municipal de Lagoa de Dentro Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao tribunal de contas do Estado da Paraíba, análise na emissão e geração do sagres, captura e informações diárias, elaboração do RGF, lei orçamentária anual e prestação de contas anual, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria administração, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 15 de janeiro de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:

Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:224B779E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026, com base no Parecer Jurídico e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, inciso III "e", da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa ELVIS DA COSTA BARBOSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 54.904.672/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar Serviços Jurídicos, nas esferas judicial (em 1ª e 2ª Instância) e extrajudicial, na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cincos mil reais).
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.

Lagoa de Dentro(PB), 14 de janeiro de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA

Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:91514E76

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO **TERMO DE RATIFICAÇÃO 02/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, Inciso III “a”, da Lei nº 14.144/2021, e o Art. 2º da Lei nº 14.039/2020, que altera o Art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295/1946, em favor da empresa HUMBERTO SERGIO ALCOFORADO SIMOES ME, CNPJ nº 19.613.392/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestar a Câmara Municipal de Lagoa de Dentro Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao tribunal de contas do Estado da Paraíba, análise na emissão e geração do sagres, captura e informações diárias, elaboração do RGF, lei orçamentária anual e prestação de contas anual, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria administração, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.

Lagoa de Dentro(PB), 15 de janeiro de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA

Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C31D3F81

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA **AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 19 de Janeiro de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:20450625

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA **AVISO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 063/2025, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para execução indireta de serviços de natureza continuada com gestão própria e dedicação exclusiva dos meios e recursos da contratada, visando à realização das atividades auxiliares de apoio administrativo, operacional, limpeza, conservação, recepção, condução de veículos e serviços gerais nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Massaranduba-PB.A abertura do certame ocorrerá no dia 21/01/2026 às 09:00 horas e será procedida pelo Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:E9204512

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2026, de 19 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo no Município de Mataraca, no dia 21 de janeiro de 2026, em razão dos festejos alusivos ao Dia de São Sebastião, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a relevância histórica, cultural e religiosa dos festejos em homenagem a São Sebastião, tradicionalmente celebrados no Município de Mataraca;

CONSIDERANDO que as comemorações alusivas ao Dia de São Sebastião ocorrerão na noite do dia 20 de janeiro de 2026, mobilizando significativa parcela da população local;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Mataraca, no dia 21 de janeiro de 2026 (quarta-feira), em razão dos festejos alusivos ao Dia de São Sebastião, realizados na noite do dia 20 de janeiro.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à coletividade, os quais deverão funcionar normalmente, cabendo aos respectivos titulares dos órgãos adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito do Município de Mataraca

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:CC9A6748

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 0156/2025**

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0156/2025 Em, 4 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 69.250,00 (Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2009	Prog do SALARIO EDUCAÇÃO	
0000264 3350.43 99 15500000	Subvenções Sociais	69.250,00
	Total da Ação	69.250,00
	Total da Unidade Orçamentária	69.250,00
	Total de Suplementações	69.250,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 69.250,00 (Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:8D29B889

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0161/2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0161/2025
Em, 11 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0635, de 29 de agosto de 2025, combinada com a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 335.972,95 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 1021	CONSTRUIR, AMPLI, REFORMAR E EQUIPAR PRÉDIOS VINCULADOS AO FMAS	
0000461 4490.51 99 26600000	Obras e Instalações	300.000,00
0000462 4490.52 99 26600000	Equipamentos e Material Permanente	35.972,95
	Total da Ação	335.972,95
	Total da Unidade Orçamentária	335.972,95
	Total de Suplementações	335.972,95

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 335.972,95 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F099E26B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0162/2025

Prefeitura Municipal de Mataraca
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0162/2025
Em, 11 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0635, de 29 de agosto de 2025, combinada com a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 1021	CONSTRUIR, AMPLI, REFORMAR E EQUIPAR PRÉDIOS VINCULADOS AO FMAS	
0000466 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	30.000,00
0000475 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Total da Ação	40.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
	Total de Suplementações	40.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), como segue:

02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0487 2025	Manutenção do Conselho Mun do Direito da Criança e do Adolescente	
0000215 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	30.000,00
0000216 3190.13 99 15001000	Obrigações Patronais	10.000,00
	Total da Ação	40.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
	Total de Anulações	40.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:98BBA9FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0163/2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro nº 0163/2025
Em, 11 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.069.687,10 (Um Milhão, Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2008	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
0000476 3190.04 99 25411070	Contratação por Tempo Determinado	171.216,41
0000479 3190.11 99 25411070	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	603.553,69
	Total da Ação	774.770,10
12 361 0188 2012	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000480 3390.30 99 25411030	Material de Consumo	294.917,00
	Total da Ação	294.917,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.069.687,10
	Total de Suplementações	1.069.687,10

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.069.687,10 (Um Milhão, Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:2525911B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0172/2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0172/2025
Em, 19 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 182.227,58 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2050 Auxílio	Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção Primária	
0000408 3190.04 99 16050000	Contratação por Tempo Determinado	42.434,26
0000409 3190.11 99 16050000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	15.507,50
	Total da Ação	57.941,76
10 302 0428 2051	Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção Especializada	
0000410 3190.04 99 16050000	Contratação por Tempo Determinado	70.850,01
0000411 3190.11 99 16050000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	53.435,81
	Total da Ação	124.285,82
	Total da Unidade Orçamentária	182.227,58
	Total de Suplementações	182.227,58

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 182.227,58 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:23A548B9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MATO GROSSO/PB ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE MATO GROSSO/PB**, CNPJ 01. 613. 316/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita, GIDALVA FRANCISCA DE LIMA, CPF nº 168.907.778-67, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), como consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação. O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

MATO GROSSO - PB, 02 de JANEIRO de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA

Prefeita do Município de Mato Grosso/PB

Publicado por:

Maria Aparecida Andrade de Lima

Código Identificador:0ADC99D7**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO-PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00125/2024 - Construtora Sousa Campos Ltda - 4º Aditivo - redução de 0,01%. ASSINATURA: 14.01.26

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo

Código Identificador:75AB4EF6**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica as procuradoria geral, controle interno, secretarias municipais e setor de licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00004/2025 - Flavia de Paiva Sociedade Individual de Advocacia - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.01.26

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo

Código Identificador:84918603**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS****INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
MONTADAS
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE CONTABILIDADE PUBLICA, PARA EMISSÃO DE BALANCETES MENSAIS, ENVIO DO SAGRES DIÁRIO E MENSAL COM ASSESSORIA AOS PROCESSOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, CONFECÇÃO E EMISSÃO DE BALANÇO ANUAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MONTADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN10002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 10002/2025 - Bcr Contabilidade Publica Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.12.25

Publicado por:

Juvencio Rodrigues Neto

Código Identificador:EDCAFE5B**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
14101/2025 REF. A IN 04032/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB. Termo Aditivo de Prazo e valor nº 14101/2025, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e suas alterações. VIGÊNCIA: De 30/12/2025 à 30/03/2026. O valor da contratação permanecerá o de R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Data de Assinatura: 30/12/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - CNPJ nº 29.620.239/0001-46

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:ADC799DD**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO**

No aviso de Extrato de Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, publicado no dia 15 de Janeiro de 2026, Pág. 30, Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2026. **Leia Se:** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2026

Monteiro -PB, 19 de Janeiro de 2026.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO –
Pregoeira

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:04DE14AC**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no âmbito de licitações e contratos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Natuba; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RENNAN BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 96.000,00.

Natuba - PB, 19 de Janeiro de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no âmbito de licitações e contratos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Natuba. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não

Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00001/2026 - 19.01.26 - RENNAN BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 96.000,00.

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:33BB9730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para a reforma e modernização de campos de futebol do Município de Natuba/PB, conforme contrato de repasse – SICONV: 961837 – OPERAÇÃO: 1094927–53 e Contrapartida. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 04 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 04 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 20 de Janeiro de 2026

MARIA ELISANGELA SOUZA SILVA -
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para pavimentação de vias no Município de Natuba/PB – Distrito Costa – Contrato de Repasse – SICONV: 963033 – Operação: 1094175–92 e Contrapartida. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 04 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 20 de Janeiro de 2026

MARIA ELISANGELA SOUZA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:1BDBE5B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino de Natuba – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 19 de Janeiro de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:C17469B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 19 de Janeiro de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:980B055E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE ALIMENTOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2026. Início

da fase de lances: 08:10 horas do dia 10 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 19 de Janeiro de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:8C71E649

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 19 de Janeiro de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:587758A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PACELADA DE EQUIPAMENTOS PARA O AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO PADRE GALVÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2025. DOTAÇÃO: Recursos de Convênio - 1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1006.12.361.1004.1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 025/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE POCINHOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00007/2026 - 14.01.26 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R\$ 5.200,00; CT Nº 00008/2026 - 14.01.26 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 30.598,00; CT Nº 00009/2026 - 14.01.26 - METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - R\$ 67.567,60; CT Nº 00010/2026 - 14.01.26 - NADJA MARINA PIRES - R\$ 30.930,00; CT Nº 00011/2026 - 14.01.26 - MUSILINK COMERCIO

IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 10.180,00; CT Nº 00012/2026 - 14.01.26 - ALCANCE VIBE LTDA - R\$ 18.000,00; CT Nº 00013/2026 - 14.01.26 - M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - R\$ 136.636,00; CT Nº 00014/2026 - 14.01.26 - R&A ELETROELETRONICO LTDA - R\$ 57.176,00; CT Nº 00015/2026 - 14.01.26 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - R\$ 284.193,72; CT Nº 00016/2026 - 14.01.26 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.424,00; CT Nº 00017/2026 - 14.01.26 - SERESTA LTDA - R\$ 151.673,00; CT Nº 00018/2026 - 14.01.26 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 9.453,90; CT Nº 00019/2026 - 14.01.26 - CORMED WINNER LTDA - R\$ 11.100,00; CT Nº 00020/2026 - 14.01.26 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 38.460,07; CT Nº 00021/2026 - 14.01.26 - GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA - R\$ 15.480,00; CT Nº 00022/2026 - 14.01.26 - A C DE ARRUDA COMERCIO - R\$ 29.692,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:38682ECF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PACELADA DE EQUIPAMENTOS PARA O AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO PADRE GALVÃO; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00039/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Pocinhos - PB, 14 de Janeiro de 2026

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:AA52E349

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PACELADA DE EQUIPAMENTOS PARA O AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO PADRE GALVÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A C DE ARRUDA COMERCIO - R\$ 29.692,00; ALCANCE VIBE LTDA - R\$ 18.000,00; CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.424,00; CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - R\$ 284.193,72; CORMED WINNER LTDA - R\$ 11.100,00; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 38.460,07; GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA - R\$ 15.480,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 30.598,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - R\$ 136.636,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 9.453,90; METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - R\$ 67.567,60; MUSILINK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 10.180,00; NADJA MARINA PIRES - R\$ 30.930,00; R&A ELETROELETRONICO LTDA - R\$ 57.176,00; RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R\$ 5.200,00; SERESTA LTDA - R\$ 151.673,00.

Pocinhos - PB, 14 de Janeiro de 2026

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:E9078E4C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00039/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PACELADA DE EQUIPAMENTOS PARA O AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO PADRE GALVÃO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CUMPRIR CONVÊNIO N.º 025/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE POCINHOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00039/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A C DE ARRUDA COMERCIO.

62.137.946/0001-51

Item(s): 4 - 25 - 27.

Valor: R\$ 29.692,00

- ALCANCE VIBE LTDA.

20.819.329/0001-96

Item(s): 33.

Valor: R\$ 18.000,00

- CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.

42.753.718/0001-07

Item(s): 18.

Valor: R\$ 3.424,00

- CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA.

39.581.101/0001-39

Item(s): 9 - 37.

Valor: R\$ 284.193,72

- CORMED WINNER LTDA.

52.890.701/0001-47

Item(s): 39 - 40.
 Valor: R\$ 11.100,00
 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
 53.571.459/0001-01
 Item(s): 3 - 22 - 26 - 28 - 30 - 55.
 Valor: R\$ 38.460,07
 - GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA.
 57.927.269/0001-35
 Item(s): 29.
 Valor: R\$ 15.480,00
 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 11.427.407/0001-16
 Item(s): 1 - 7 - 24.
 Valor: R\$ 30.598,00
 - M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA.
 21.062.777/0001-50
 Item(s): 2 - 5 - 8 - 19 - 20 - 23 - 31 - 32.
 Valor: R\$ 136.636,00
 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA.
 45.579.602/0001-83
 Item(s): 34 - 36.
 Valor: R\$ 9.453,90
 - METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES
 ELETRONICOS LTDA.
 11.750.184/0002-04
 Item(s): 10 - 11 - 49.
 Valor: R\$ 67.567,60
 - MUSILINK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
 INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
 19.491.392/0001-67
 Item(s): 42 - 44.
 Valor: R\$ 10.180,00
 - NADJA MARINA PIRES.
 12.130.958/0001-86
 Item(s): 21 - 35.
 Valor: R\$ 30.930,00
 - R&A ELETROELETRONICO LTDA.
 24.112.017/0001-07
 Item(s): 12 - 13 - 14 - 15 - 17.
 Valor: R\$ 57.176,00
 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.
 08.979.527/0001-11
 Item(s): 41.
 Valor: R\$ 5.200,00
 - SERESTA LTDA.
 45.557.614/0001-07
 Item(s): 16 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 52 - 53 - 54.
 Valor: R\$ 151.673,00

Total: R\$ 899.764,29

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -

Secretário

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo

Código Identificador:3C87C348

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE

EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 225/2024

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 225/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS E PROGRAMAS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

CONTRATADO: 13.754.279 ADEILTON ARAUJO GALDINO

CNPJ: 13.754.279/0001-40

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

NOVO PRAZO: 02 de janeiro de 2026 a 01 de janeiro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 22 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito/ Contratante

13.754.279 Adeilton Araujo Galdino

CNPJ sob o n.º 13.754.279/0001-40

ADEILTON ARAUJO GALDINO

CPF n.º: 029.970.464-59

Contratado

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:B802224D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica n.º 00013/2025, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de pisos em concreto, medido por metro (seja m, m² ou m3), de acordo com a natureza do item, em diversas vias públicas urbanas e rurais do Município de Princesa Isabel; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.578.882/0001-59 - R\$ 927.688,60.

Princesa Isabel - PB, 09 de Dezembro de 2025

EDNALDO DE MELO –

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:F262F4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica n.º 00014/2025, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, medido por metro (seja m, m² ou m3), de acordo com a natureza do item, em diversas vias públicas urbanas e rurais do Município de Princesa Isabel; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.578.882/0001-59 - R\$ 1.939.360,00.

Princesa Isabel - PB, 02 de Dezembro de 2025

EDNALDO DE MELO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:FB96C50E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2026 – CONCORRÊNCIA013/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de pisos em concreto, medido por metro (seja m, m² ou m³), de acordo com a natureza do item, em diversas vias públicas urbanas e rurais do Município de Princesa Isabel. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00013/2025. **DOTAÇÃO:** FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB. **DOTAÇÃO:** 04.00 SEC. INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1042 (REALIZAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. **VIGÊNCIA:** até 16/07/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00005/2026 - 15.01.26 - 123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 29.578.882/0001-59 - R\$ 61.351,01 (SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E UM CENTAVO)..

Princesa Isabel - PB, 15 de Janeiro de 2026.

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B637A467

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das escolas do município de Princesa Isabel – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 19 de Janeiro de 2026

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9BB28B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100220/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100220/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 100220/2023 do Pregão Eletrônico de licitação de Nº 068/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI-ME, CNPJ: 21.592.515/0001-06. Considerando a Justificativa do Secretario Municipal de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar

de 12/12/2025 para 12/12/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Bruno Taffarel Maia Fernandes (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 11 de Dezembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:01A350E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** cujo objeto é: aquisição de tintas, material de pintura e derivados para atender as necessidades do município de Quixaba - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/02/2026**. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Quixaba – PB, 16 de janeiro de 2026.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA/
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Allane Candea de Macedo Guedes
Código Identificador:1E07759C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DISPENSA 00017/2024
CT Nº 00155/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00017/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00155/2025 - Esdras Thiago Mota Penha ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 30.12.25

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:710C37C4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00005/2025 CT Nº 00115/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS), COM RECURSO DO CONVÊNIO CV 942607/2023/MAPA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00005/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00115/2025 - Big Maquinas Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. **ASSINATURA:** 30.12.25

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:7CE3272F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025

OBJETO: Prestação de serviço de segurança desarmada para os prédios das diversas secretarias do município e praças públicas do município de Santana dos Garrotes - PB, com fundamento na Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: CAEL SEGURANCA PRIVADA LTDA – CNPJ Nº 50.449.144/0001-06, com sede na Rua Pedro Alves Sobrinho, 03, Maria Rachel, Sousa – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 698.567,30 (seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 03/11/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:237FE0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município de Santana dos Garrotes-PB, com fundamento na Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RESTAURANTE BOM A BESSA – ANTONIO SOBRINHO – CNPJ Nº 27.130.435/0001-07, com sede na Rua João Araújo Fonseca, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 437.692,50 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6AB747B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de radiodifusão, com potência mínima de 2,0 kw, com alcance em todo o município de Santana dos Garrotes/PB e região do Vale do Piancó, incluindo os Distritos de Pitombeira de Dentro e Serra Branca, para divulgação de 95(noventa e cinco) inserções mensais em SPOT ou TESTEMUNHAL de 30 segundos do ato, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal, para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outros, obras e serviços e campanhas do município de Santana dos Garrotes/PB, com fundamento na Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA, CNPJ: 08.606.071/0001-44, situada na Rua Ademir Leite, SN, Centro, Piancó - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dando o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 01/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:1008ADD7

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** cujo **OBJETO** é a contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aeradora de no mínimo 14 (quatorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto de doze meses, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aeradora, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **06/02/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 16 de janeiro de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6C454109

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços prestados na confecção de próteses dentárias removíveis convencionais – superiores e inferiores destinados a atender as necessidades da comunidade, junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, com fundamento na Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - LABORATORIO ODONTOLAB ME - CNPJ: 24.883.552/0001-53, com sede na Rua Vereador Antônio Gonçalves, SN, centro, Nova Olinda/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:1CBE3DB6

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 0010/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **20 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026**, proposta de preço adicional para a aquisição de pneus, para manutenção da frota do Município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente

com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 16 de janeiro de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção da frota do Município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	PNEU 175/ 70 R-14 1ª LINHA , COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	8		
02	PNEU 185/ 65 R-15 1ª LINHA , COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	4		
03	PNEU 215/ 65 R-16 1ª LINHA , COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	4		
04	PNEU 225/ 75 R-16 1ª LINHA , COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	6		
05	PNEU 275/ 80 R-225 1ª LINHA , COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	6		
06	PNEU 215/75 R17.5 1ª LINHA , COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	6		
07	PNEU 205/ 75 R-16 1ª LINHA , COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	6		
08	PNEU 900/ 20 1ª LINHA , COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	6		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos fornecimentos junto a Prefeitura de Quixaba. A entrega será por conta da contratada.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para ao fornecimento dos produtos será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço no item**.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:5B4637FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 012/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 012/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LETÍCIA DANTAS MORAIS**, CPF n. xxx.006.374-xx, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO** (Símbolo CC-5), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

São Domingos (PB), 19 de janeiro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:26524112

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 013/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 013/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRUNA DA SILVA NUNES**, CPF n. xxx.056.504-xx, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I** (Símbolo AT-1), com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

São Domingos (PB), 19 de janeiro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:0C04E7F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 014/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 014/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **JOELMA ASSIS BARBOSA**, mat. 156, para exercer a função de **SUPERVISORA ESCOLAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Escola Municipal de Ensino Fundamental “Maria

Marques de Assis”, até ulterior deliberação, ficando revogado o art. 2º da PORTARIA PMSD/GP N. 003/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2026.

São Domingos (PB), 19 de janeiro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:8EFD6B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 015/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 015/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal **ERIKA CRISTINA DE SOUSA NEVES**, CPF n. xxx.006.064-xx, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA** (Símbolo CC-5), ficando revogada a PORTARIA PMSD/GP N. 087/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

São Domingos (PB), 19 de janeiro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:7C866C31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 016/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 016/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ERIKA CRISTINA DE SOUSA NEVES**, CPF n. xxx.006.064-xx, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E EDUCAÇÃO** (Símbolo CC-5), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

São Domingos (PB), 19 de janeiro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:710BAB6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

A Câmara Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, do tipo gasolina, de forma parcelada, destinado ao abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de São Francisco. Os interessados poderão obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação do Município, sediada na Rua Seledon Pereira Lopes, nº 24 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: <https://www.saofrancisco.pb.leg.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 23 de janeiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativosaofranciscopb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Francisco - PB, 19 de janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Agente de Contratação do Município

Publicado por:

Maria de Fatima Lopes

Código Identificador:3F1F6720

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

A Câmara Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de licença de uso com o desenvolvimento, migração de dados com back up, alimentação diária de informações, manutenção de site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Francisco. Os interessados poderão obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação do Município, sediada na Rua Seledon Pereira Lopes, nº 24 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: <https://www.saofrancisco.pb.leg.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 23 de janeiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativosaofranciscopb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Francisco - PB, 19 de janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Agente de Contratação do Município

Publicado por:

Maria de Fatima Lopes

Código Identificador:B46BD27F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB**. Abertura da sessão pública: **13:30 horas do dia 04 de Fevereiro de 2026**. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 04 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 19 de Janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:49233976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATO N.00028/2022

CONTRATADO: RWR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº 04.997.899/0001-10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria Técnica e Financeira, de forma permanente e contínua, presencial, eletrônica, verbal e/ou escrita, no acompanhamento da Gestão Pública, incluindo representação junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, a Prefeitura Municipal de São Francisco/PB e Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Fiscal e Tributária abrangendo Planejamento estratégico, realização de estudos, revisão da legislação e acompanhamento da Administração Tributária e sua evolução, de forma ampla, permanente e continuada.

O serviço realinhado teve um acréscimo de valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O valor global do contrato que era de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil), passou a ser de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inc II,d, &8º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026

VIGÊNCIA: mesma do último aditivo.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:00603456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00006/2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM FINANÇAS E PLANEJAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00006/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00059/2023 - ANG SERVIÇOS LTDA - CNPJ:

42.823.333/0001-60 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.12.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:1141371F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 34/26 EXCEPCIONAL

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 034/2026.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 011/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 19/12/2025; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, e considerando a não ocorrência do início do efetivo exercício pelo servidor admitido em regime administrativo de contratação temporária, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 030/2026, de 05 de janeiro do ano de 2026, por meio da qual foi admitido, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público o Sr. **Jeferson Felipe Inácio**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º.7.560.342 SDS/PE, para a função de **Educador Físico (Academia da Saúde)**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 011/2025.

Art. 2º O presente ato revoga o vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de janeiro do ano de 2026.

São João do Tigre (PB), em 19 de janeiro do ano de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:0026D8D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios parceladamente, destinados à Merenda Escolar das escolas municipais e demais secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 02/02/2026**. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 19 de janeiro de 2026.

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Equipamentos Médicos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125009. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 05/02/2026**. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 19 de janeiro de 2026.

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Moraes
Código Identificador:4CBBC41A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, às 10:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição gradativa de combustíveis (Diesel S–500), destinado a diversas secretarias do município de São Jose do Brejo do Cruz, visando atender demanda da frota municipal, conforme especificações do Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 772/23; Decreto Municipal nº 794/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996729633. Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José do Brejo do Cruz - PB, 16 de Janeiro de 2026

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3C296C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO
ADITIVO Nº 004/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
002/ 2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002/2023**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO
ADITIVO Nº 004/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/ 2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2023

Retifica-se o EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026, publicado no dia 06 de janeiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, edição nº 4033, Código Identificador: 1AE4B6D6. Onde se Lê: “136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)”, Leia-se: “144.00,00(cento e quarenta e quatro mil reais)”

São José do Brejo do Cruz - PB, 19 de janeiro de 2026

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 029/2025

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:FCD5C019

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para executar reforma da escola municipal de ensino fundamental Luis Ignacio Ribeiro Coutinho. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00064/2023 - Urano Construção Civil Ltda - CNPJ: 47.539.216/0001-93 - 7º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias. ASSINATURA: 19.01.26

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:DEDEBE8D

**CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição de fardamentos para os integrantes da Banda Santa Cecília, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00006/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00102/2025 - 61.093.692 Elisangela Moreira de Vasconcelos - CNPJ: 61.093.692/0001-54 - Apostila 01 - Apostilamento referente à aquisição de fardamento da Banda Santa Cecília, para fins de correção da dotação orçamentária, passando a constar a dotação correta: 2160 - Manutenção das Atividades Culturais da Lei Aldir Blanc - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 719. ASSINATURA: 19.01.26

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:401FEFCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026 SAPÉ, 19 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68,

inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta no ofício 2157-D07B-FB04-4874.

R E S O L V E:

Colocar à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, a servidora **TEREZA CRISTINA QUEIROGA PINTO**, matrícula 2081313, Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de João Pessoa, sem ônus para esta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento

Código Identificador:0D61CD94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026 SAPÉ, 19 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Exonerar a senhora **EMANUELE DOS SANTOS CAVALCANTI**, do cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CAGI-02, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Beatriz Marques de Paula

Código Identificador:2C5BE51F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026 SAPÉ, 19 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **AURICLEIA FREIRE AVELINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Gerencial I**, símbolo CAAG-01, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Beatriz Marques de Paula

Código Identificador:A3DBA72F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026 SAPÉ, 19 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **EDUARDA DIAS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Gerencial I**, símbolo CAAG-01, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Beatriz Marques de Paula

Código Identificador:7DA9987A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2026 SAPÉ, 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **GLESSE KELLY DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Gerencial I**, símbolo CAAG-01, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Beatriz Marques de Paula

Código Identificador:1CD119DC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2026 SAPÉ, 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **LEONARDO PONTES RIBEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional I**, símbolo CASE-01, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Beatriz Marques de Paula

Código Identificador:38E93044

GABINETE DO PREFEITO

RESENHA Nº 005/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
888	Surama Carla Nerys Frutuoso da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	de 14/01/2026 a 14/01/2027
1284	João Victor da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	de 14/01/2026 a 14/01/2027
2084939	José de Arimateia da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	de 14/01/2026 a 14/01/2027

Sapé, 19 de janeiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento

Código Identificador:AC614A9F

GABINETE DO PREFEITO

RESENHA Nº 006/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122552	Gerlane Rodrigues Trajano de Mendonça	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	de 11/12/2025 a 08/02/2026

Sapé, 19 de janeiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento

Código Identificador:1ECAED5B

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO 001/2026

Aviso de PE, do tipo menor preço por LOTE, para Aquisição parcelada de fardamento, para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Serra Grande – PB, conforme especificações no edital.

Data e horário do início da disputa: 09:00hs/ min (Horário de Brasília), do dia 30/01/2026.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto e fechado. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB e no cplserragrande@gmail.com, todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

Serra Grande, PB 16 de janeiro de 2026.

JOSE ANDRESON FILHO

Diretor Interno de Licitação

Publicado por:

Jose Anderson Filho

Código Identificador:5D0FDE49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 24/2026 que Nomeou Sonally Gonçalves Caetano na função de Secretária Particular do Prefeito, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Nomear Sonally Gonçalves Caetano na função de Chefe de Departamento de Documentação, Protocolo e Tombamento, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:41C8E8C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Anny Caroliny Delfino de Oliveira na função de Secretária Particular do Prefeito, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:A1A0F768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar no 05/2002 e Lei nº 44/2023, e ainda de acordo com edital do concurso público nº 01/2024 para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista o decreto no 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP no dia 23/10/2024, que homologou o resultado final deste concurso, resolve:

1. Convocar o(os) candidato(os) abaixo relacionado(os), por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

CARGO: Vigilante
7º colocado: JORGE LUIZ SOUSA ROCHA
1º colocado PNE: IGOR SANTOS NOBREGA

CARGO: Gari
4º colocado: DIOGO GOMES DOS SANTOS

CARGO: Motorista
2º colocado: THIAGO ARAÚJO DE FARIAS

2. A convocação do candidato DIOGO GOMES DOS SANTOS ocorre porque o candidato EDIVAN GOMES DE ARAÚJO pediu exoneração, conforme portaria nº 328/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP no dia 13/11/2025;

3. O(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo, conforme capítulo XII, item 6 do Edital:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável (indicando o CPF do esposo(a) ou companheiro(a);
- b) Cédula de Identidade – RG;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física (acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil);
- f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
- g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- h) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital (exigidos para o cada cargo específico);
- i) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses;
- j) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- k) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
- o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
- p) Dados bancários junto ao Banco do Brasil, considerando o convênio institucional;
- q) Se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudos médicos (com expressa referência ao CID) e exames relacionados à deficiência;

5. Após o protocolo dos documentos acima relacionados, a Prefeitura Municipal agendará a realização dos Exames de Capacidade Física e Mental, cuja realização é obrigatória para todos os convocados, em data designada pela Prefeitura Municipal, pois a posse do candidato é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Planejamento;

6. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

7. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:12DC8DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0010/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **Givanilda Gonçalves de Lima**, matrícula nº **1589**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **19/01/2026 a 08/02/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 19 de janeiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:725BEB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 009/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **Ana Claudia Ramos de Melo Alcântara**, sob matrícula nº **1510**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **19/01/2026 a 08/02/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 19 de janeiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:E61A4C8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES/PB
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2025

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 001/2025.

Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES -

PB, NA ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS MENSIS, BIMESTRAIS E SEMESTRAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES – CNPJ Nº 08.560.799/0001-82.

Empresa Contratada: ASCOP - ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.523.210/0001-80.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 001/2025 que terminaria em 07 de janeiro de 2025, o qual fica prorrogado a partir de 07 de janeiro de 2026 até 07 de janeiro de 2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2025 sem alteração do objeto.

Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2025.

Signatários: Pelo Contratante: Marcelo Bezerra de Sousa- Presidente da Câmara Contratante e Pelo Contratado: Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes – Contratado.

Tavares/PB, de 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:93AD1EEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026

A Prefeitura Municipal de Uiraúna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO ESTACIONÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de janeiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 19 de janeiro de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EDE8D3B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O SAMU, APARELHO INERENTE AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00003/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00008/2025 - Shirley

Fernandes Rodrigues Nunes - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.01.26

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:39C6412F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

O Município de Uiraúna/PB torna público que fará realizar, por intermédio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando à formação de Sistema de Registro de Preços, objetivando contratações futuras, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico, operacional e logístico à realização de eventos de interesse público, destinados ao atendimento das demandas institucionais, culturais, esportivas, educacionais e festivas do Município de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: às 08:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances para ocorrer na mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Ordinária Municipal nº 1.299/2026. Informações das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)99675-6599. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 19 de janeiro de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B79F0816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Ratifica as Diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e aprova o Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, reunido ordinariamente na presente data, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o papel institucional do Conselho Municipal de Saúde na elaboração, apreciação, aprovação e acompanhamento dos Instrumentos de Planejamento da Gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal; e

CONSIDERANDO a efetivação do Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS), como princípio constitucional e diretriz estruturante da gestão participativa;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a aprovação das Diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2026-2029, previamente aprovadas em plenária da Conferência Municipal de Saúde realizada neste Município.

Art. 2º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, após sua apresentação e análise pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELI VIEIRA PIRES NOGUEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1757D0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Aprova a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 do Sistema Municipal de Saúde de Uiraúna/PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, reunido ordinariamente na presente data, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o papel institucional do Conselho Municipal de Saúde na elaboração, apreciação, aprovação e acompanhamento dos Instrumentos de Planejamento da Gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal; e

CONSIDERANDO a efetivação do Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS), como princípio constitucional e diretriz estruturante da gestão participativa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026, do Sistema Municipal de Saúde de Uiraúna/PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELI VIEIRA PIRES NOGUEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:731B0A9B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0153/2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0153/2025
Em, 2 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000057 3390.30 99 15001001	Material de Consumo	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000153 3390.48 99 15001000	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000283 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000363 3390.30 99 16000000	Material de Consumo	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04 122 0021 2055	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0000438 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2024	Manut Programa Criança Feliz	
0000210 3390.30 99 16600000	Material de Consumo	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
	Total de Suplementações	40.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 365 0185 1003	CONST/ AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE	
0000048 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 241 0485 1004	Const/Recup/Ampl de Unidades de Assistencia Social	
0000138 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000285 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Família-PSF	
0000325 3390.30 99 16000000	Material de Consumo	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04 122 0021 2055	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0000439 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2024	Manut Programa Criança Feliz	
0000212 3390.39 99 16600000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
	Total de Anulações	40.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:B17AF442

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0154/2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0154/2025 Em, 3 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 126.301,88 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000029 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	7.500,00
	Total da Ação	7.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.500,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000057 3390.30 99 15001001	Material de Consumo	300,00
0000059 3390.33 99 15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
0000062 3390.39 99 15001001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	9.517,00
	Total da Ação	34.817,00
	Total da Unidade Orçamentária	34.817,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000151 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	72,59
	Total da Ação	72,59
	Total da Unidade Orçamentária	72,59
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000240 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	10.000,00
0000243 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.500,00
0000244 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	40.000,00
	Total da Ação	60.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	60.500,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000352 3390.30 99 15001002	Material de Consumo	5.000,00
0000355 3390.39 99 15001002	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4.712,29
	Total da Ação	9.712,29
	Total da Unidade Orçamentária	9.712,29
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000415 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	8.300,00
	Total da Ação	8.300,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.300,00
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000426 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	4.000,00
0000428 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.400,00
	Total da Ação	5.400,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.400,00
	Total de Suplementações	126.301,88

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 126.301,88 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos), como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000012 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	72,59
	Total da Ação	72,59
	Total da Unidade Orçamentária	72,59
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 1002	AQUISIÇÃO IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	
0000046 4490.61 99 15001001	Aquisição de Imóveis	300,00
	Total da Ação	300,00
12 365 0185 1003	CONST/ AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE	
0000048 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000052 3190.04 99 15001001	Contratação por Tempo Determinado	1.900,00
0000055 3190.91 99 15001001	Sentenças Judiciais	20.000,00
0000060 3390.35 99 15001001	Serviços de Consultoria	7.617,00
	Total da Ação	29.517,00
	Total da Unidade Orçamentária	34.817,00
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2027	Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores	
0000234 3390.32 99 15001000	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	40.000,00
	Total da Ação	40.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000242 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
	Total da Ação	8.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.000,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
15 452 0363 1015	CONST/REFORMA/RECUPERAÇÃO DE CENTRO TURÍSTICO	
0000260 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	10.500,00
0000261 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Total da Ação	12.500,00

04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000285 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	8.300,00
	Total da Ação	8.300,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.800,00
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000300 3190.13 99 15001000	Obrigações Patronais	7.500,00
	Total da Ação	7.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.500,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 302 0428 1019	Aquisicao de Veiculo p/ Saude	
0000320 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000349 3190.11 99 15001002	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	5.000,00
0000353 3390.33 99 15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
0000354 3390.36 99 15001002	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.512,29
	Total da Ação	8.712,29
	Total da Unidade Orçamentária	9.712,29
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000424 3190.13 99 15001000	Obrigações Patronais	4.000,00
0000427 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.400,00
	Total da Ação	5.400,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.400,00
	Total de Anulações	126.301,88
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	126.301,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:51FD8951

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0155/2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0155/2025
Em, 4 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 586.785,87 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000025 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	693,51
	Total da Ação	693,51
	Total da Unidade Orçamentária	693,51
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000054 3190.13 99 15001001	Obrigações Patronais	4.561,00
0000057 3390.30 99 15001001	Material de Consumo	5.000,00
0000061 3390.36 99 15001001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.918,00
0000062 3390.39 99 15001001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.490,00
	Total da Ação	14.969,00
27 812 0224 2007	Manutenção das Atividades Desportivas	
0000067 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.936,00
	Total da Ação	1.936,00
12 361 0188 2008	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
0000076 3190.13 99 15401070	Obrigações Patronais	166.632,63
	Total da Ação	166.632,63
	Total da Unidade Orçamentária	183.537,63
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000147 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	604,00
	Total da Ação	604,00
	Total da Unidade Orçamentária	604,00
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000230 3390.39 99 15001000 Outros	Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	582,00
	Total da Ação	582,00
	Total da Unidade Orçamentária	582,00
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000240 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	3.323,64

0000244 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	279.924,03
	Total da Ação	283.247,67
	Total da Unidade Orçamentária	283.247,67
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000304 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	2.472,00
	Total da Ação	2.472,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.472,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Família-PSF	
0000324 3190.13 99 16000000	Obrigações Patronais	13.034,00
0000325 3390.30 99 16000000	Material de Consumo	30,00
	Total da Ação	13.064,00
10 301 0428 2036	Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS	
0000332 3190.13 99 16040000	Obrigações Patronais	4.538,00
	Total da Ação	4.538,00
10 303 0428 2037	Manut. Prog. Assist. a Farmacia Basica	
0000336 3390.30 99 16000000	Material de Consumo	6.235,00
	Total da Ação	6.235,00
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000352 3390.30 99 15001002	Material de Consumo	60.000,00
0000355 3390.39 99 15001002	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	500,00
	Total da Ação	60.500,00
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000363 3390.30 99 16000000	Material de Consumo	21.000,00
0000365 3390.39 99 16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	919,00
	Total da Ação	21.919,00
10 301 0428 2044	Manutenção do Programa da Atenção Primária	
0000373 3390.39 99 16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.500,00
	Total da Ação	2.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	108.756,00
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000415 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	1.032,00
0000416 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	578,00
	Total da Ação	1.610,00
	Departamento de Contabilidade	
	Total da Unidade Orçamentária	1.610,00
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04 122 0021 2055	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0000438 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	355,06
0000440 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.625,00
	Total da Ação	3.980,06
	Total da Unidade Orçamentária	3.980,06
02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2023	Mant Programa IGD Bolsa Família	
0000201 3390.30 99 16600000	Material de Consumo	902,00
	Total da Ação	902,00
08 244 0487 2024	Manut Programa Criança Feliz	
0000208 3190.13 99 16600000	Obrigações Patronais	297,00
0000211 3390.36 99 16600000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	104,00
	Total da Ação	401,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.303,00
	Total de Suplementações	586.785,87

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 586.785,87 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), como segue:

02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000026 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	693,51
	Total da Ação	693,51
	Total da Unidade Orçamentária	693,51
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 1002	AQUISIÇÃO IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	
0000046 4490.61 99 15001001	Aquisição de Imóveis	1.150,00
	Total da Ação	1.150,00
12 365 0185 1003	CONST/ AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE	
0000048 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	3.918,00
	Total da Ação	3.918,00
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000052 3190.04 99 15001001	Contratação por Tempo Determinado	5.340,00
0000060 3390.35 99 15001001	Serviços de Consultoria	4.561,00
	Total da Ação	9.901,00
27 812 0224 2007	Manutenção das Atividades Desportivas	
0000068 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.936,00
	Total da Ação	1.936,00
12 361 0188 2008	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
0000072 3190.04 99 15421070	Contratação por Tempo Determinado	166.632,63
	Total da Ação	166.632,63
	Total da Unidade Orçamentária	183.537,63
	Departamento de Contabilidade	
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000142 3390.14 99 15001000	Diárias - Civil	604,00
	Total da Ação	604,00
	Total da Unidade Orçamentária	604,00

02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000232 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	582,00
	Total da Ação	582,00
	Total da Unidade Orçamentária	582,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
15 452 0363 1015	CONST/REFORMA/RECUPERAÇÃO DE CENTRO TURÍSTICO	
0000261 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.323,64
	Total da Ação	3.323,64
	Total da Unidade Orçamentária	3.323,64
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000301 3190.91 99 15001000	Sentenças Judiciais	1.912,00
0000302 3330.43 99 15001000	Subvenções Sociais	560,00
	Total da Ação	2.472,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.472,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 302 0428 1018	Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude	
0000314 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	500,00
	Total da Ação	500,00
10 301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF	
0000323 3190.11 99 16000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	13.983,00
	Total da Ação	13.983,00
10 301 0428 2036	Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS	
0000335 3390.39 99 16040000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4.538,00
	Total da Ação	4.538,00
10 301 0428 2038	Manut. Prog. Saude Bucal	
0000341 3390.30 99 16000000	Material de Consumo	21.000,00
	Total da Ação	21.000,00
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000348 3190.04 99 15001002	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	Total da Ação	60.000,00
10 301 0428 2044	Manutenção do Programa da Atenção Primária	
0000372 3390.36 99 16000000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.500,00
	Total da Ação	2.500,00
10 301 0428 2049	Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro do SUS	
0000407 3390.39 99 16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	6.235,00
	Total da Ação	6.235,00
	Departamento de Contabilidade	
	Total da Unidade Orçamentária	108.756,00
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000412 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	825,00
0000413 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	785,00
0000417 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	279.924,03
	Total da Ação	281.534,03
	Total da Unidade Orçamentária	281.534,03
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04 122 0021 2055	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0000435 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.925,00
0000439 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.055,06
	Total da Ação	3.980,06
	Total da Unidade Orçamentária	3.980,06
02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2023	Mant Programa IGD Bolsa Família	
0000203 3390.36 99 16600000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	902,00
	Total da Ação	902,00
08 244 0487 2024	Manut Programa Criança Feliz	
0000209 3390.14 99 16600000	Diárias - Civil	401,00
	Total da Ação	401,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.303,00
	Total de Anulações	586.785,87
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	586.785,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:62BBEDD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0157/2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0157/2025
Em, 5 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 58.152,66 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000057 3390.30 9915001001	Material de Consumo	2.754,28
	Total da Ação	2.754,28
	Total da Unidade Orçamentária	2.754,28
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000143 3390.30 9915001000	Material de Consumo	2.439,31
	Total da Ação	2.439,31
	Total da Unidade Orçamentária	2.439,31
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000227 3390.30 9915001000	Material de Consumo	1.264,47
	Total da Ação	1.264,47
	Total da Unidade Orçamentária	1.264,47
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000240 3390.30 9915001000	Material de Consumo	55,90
0000243 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.288,00
0000244 3390.39 9915001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	898,00
	Total da Ação	2.241,90
	Total da Unidade Orçamentária	2.241,90
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000283 3390.30 9915001000	Material de Consumo	22.539,39
	Total da Ação	22.539,39
	Total da Unidade Orçamentária	22.539,39
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000304 3390.30 9915001000	Material de Consumo	111,80
	Total da Ação	111,80
	Total da Unidade Orçamentária	111,80
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000365 3390.39 9916000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	9.030,00
	Total da Ação	9.030,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.030,00
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000416 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
	Total da Ação	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000426 3390.30 9915001000	Material de Consumo	397,14
	Total da Ação	397,14
	Total da Unidade Orçamentária	397,14
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04 122 0021 2055	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0000438 3390.30 9915001000	Material de Consumo	7.495,37
0000440 3390.39 9915001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.069,00
	Total da Ação	10.564,37
	Total da Unidade Orçamentária	10.564,37
02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2024	Manut Programa Criança Feliz	
0000211 3390.36 9916600000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.810,00
	Total da Ação	2.810,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.810,00
	Total de Suplementações	58.152,66

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 58.152,66 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos), como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000052 3190.04 9915001001	Contratação por Tempo Determinado	2.754,28
	Total da Ação	2.754,28
	Total da Unidade Orçamentária	2.754,28
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 241 0485 1004	Const/Recup/Ampl de Unidades de Assistencia Social	
0000138 4490.51 9915001000	Obras e Instalações	2.439,31
	Total da Ação	2.439,31
	Total da Unidade Orçamentária	2.439,31
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000226 3390.14 9915001000	Diárias - Civil	1.264,47
	Total da Ação	1.264,47
	Total da Unidade Orçamentária	1.264,47
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000239 3390.14 9915001000	Diárias - Civil	2.241,90
	Total da Ação	2.241,90
	Total da Unidade Orçamentária	2.241,90

02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000279 3190.04 9915001000	Contratação por Tempo Determinado	3.069,00
0000281 3190.91 9915001000	Sentenças Judiciais	1.711,00
0000285 3390.33 9915001000	Passagens e Despesas com Locomoção	17.909,76
0000291 4490.51 9915001000	Obras e Instalações	10.414,00
	Total da Ação	33.103,76
	Total da Unidade Orçamentária	33.103,76
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000307 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	111,80
	Total da Ação	111,80
	Total da Unidade Orçamentária	111,80
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2049	Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro do SUS	
0000404 3390.30 9916000000	Material de Consumo	9.030,00
	Total da Ação	9.030,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.030,00
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000417 3390.39 9915001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4.000,00
	Total da Ação	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000424 3190.13 9915001000	Obrigações Patronais	397,14
	Total da Ação	397,14
	Total da Unidade Orçamentária	397,14
02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2024	Manut Programa Criança Feliz	
0000212 3390.39 9916600000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.810,00
	Total da Ação	2.810,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.810,00
	Total de Anulações	58.152,66
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	58.152,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARDE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:541DAB21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0158/2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0158/2025 Em, 9 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 121.151,47 (Cento e Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000056 3390.14 99 15001001	Diárias - Civil	500,00
0000057 3390.30 99 15001001	Material de Consumo	2.500,00
0000062 3390.39 99 15001001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	836,00
	Total da Ação	3.836,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.836,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000151 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50,00
	Total da Ação	50,00
	Total da Unidade Orçamentária	50,00
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000230 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	49,55
	Total da Ação	49,55
	Total da Unidade Orçamentária	49,55
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000240 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	13.000,00
0000244 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.450,00
	Total da Ação	16.450,00
	Total da Unidade Orçamentária	16.450,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000283 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	1.344,00

0000288 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total da Ação	11.344,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.344,00
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000304 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	338,00
	Total da Ação	338,00
	Total da Unidade Orçamentária	338,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Família-PSF	
0000327 3390.33 99 16000000	Passagens e Despesas com Locomoção	13.820,00
	Total da Ação	13.820,00
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000355 3390.39 99 15001002	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.155,00
	Total da Ação	2.155,00
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000363 3390.30 99 16000000	Material de Consumo	20.000,00
0000365 3390.39 99 16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	32.305,00
	Total da Ação	52.305,00
10 301 0428 2044	Manutenção do Programa da Atenção Primária	
0000373 3390.39 99 16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	69.280,00
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000426 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	5.013,00
0000428 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	7.382,92
0000430 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	4.438,00
	Total da Ação	16.833,92
	Total da Unidade Orçamentária	16.833,92
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04 122 0021 2055	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0000441 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	2.970,00
	Total da Ação	2.970,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.970,00
	Total de Suplementações	121.151,47

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 121.151,47 (Cento e Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos), como segue:

02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000020 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	3.400,00
0000027 3390.35 99 15001000	Serviços de Consultoria	2.970,00
	Total da Ação	6.370,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.370,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 1002	AQUISIÇÃO IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	
0000046 4490.61 99 15001001	Aquisição de Imóveis	836,00
	Total da Ação	836,00
12 365 0185 1003	CONST/AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE	
0000048 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	500,00
	Total da Ação	500,00
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000060 3390.35 99 15001001	Serviços de Consultoria	2.500,00
	Total da Ação	2.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.836,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000142 3390.14 99 15001000	Diárias - Civil	50,00
	Total da Ação	50,00
	Total da Unidade Orçamentária	50,00
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000226 3390.14 99 15001000	Diárias - Civil	49,55
	Total da Ação	49,55
	Total da Unidade Orçamentária	49,55
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turíst. no Município	
0000239 3390.14 99 15001000	Diárias - Civil	50,00
	Total da Ação	50,00
	Total da Unidade Orçamentária	50,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
15 452 0323 1016	CONST/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE GABIÃO	
0000263 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	4.786,00
	Total da Ação	4.786,00
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000285 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.231,19
	Total da Ação	2.231,19
	Total da Unidade Orçamentária	7.017,19
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000301 3190.91 99 15001000	Sentenças Judiciais	338,00
0000305 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.344,00
0000309 3390.93 99 15001000	Indenizações e Restituições	13.000,00
	Total da Ação	14.682,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.682,00

02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF	
0000328 3390.36 99 16000000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
10 301 0428 2038	Manut. Prog. Saude Bucal	
0000340 3190.13 99 16000000	Obrigações Patronais	33.820,00
	Total da Ação	33.820,00
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000349 3190.11 99 15001002	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.000,00
0000352 3390.30 99 15001002	Material de Consumo	1.155,00
	Total da Ação	2.155,00
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000360 3190.04 99 16000000	Contratação por Tempo Determinado	32.305,00
	Total da Ação	32.305,00
	Total da Unidade Orçamentária	69.280,00
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000417 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000424 3190.13 99 15001000	Obrigações Patronais	275,00
0000427 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	79,90
0000429 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	9.461,83
	Total da Ação	9.816,73
	Total da Unidade Orçamentária	9.816,73
	Total de Anulações	121.151,47
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	121.151,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:0FDE0EF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0159/2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0159/2025
Em, 10 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 157.096,40 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000016 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	757,00
0000017 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.539,00
	Total da Ação	2.296,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.296,00
02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000025 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	8.339,64
0000028 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	910,00
0000029 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.263,74
	Total da Ação	11.513,38
	Total da Unidade Orçamentária	11.513,38
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000056 3390.14 99 15001001	Diárias - Civil	468,75
0000057 3390.30 99 15001001	Material de Consumo	2.834,55
0000061 3390.36 99 15001001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	7.516,40
0000062 3390.39 99 15001001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.500,00
	Total da Ação	14.319,70
27 812 0224 2007	Manutenção das Atividades Desportivas	
0000065 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	2.690,93
0000067 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	4.936,00
	Total da Ação	7.626,93
	Total da Unidade Orçamentária	21.946,63
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000143 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	810,00
0000147 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.052,72
0000149 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.200,00

	Total da Ação	8.062,72
	Total da Unidade Orçamentária	8.062,72
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000240 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	5.413,81
0000243 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	6.154,00
0000244 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.804,00
	Total da Ação	13.371,81
	Total da Unidade Orçamentária	13.371,81
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000282 3390.14 99 15001000	Diárias - Civil	268,00
0000283 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	43.385,48
0000288 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.790,93
	Total da Ação	46.444,41
	Total da Unidade Orçamentária	46.444,41
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000304 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	343,84
	Total da Ação	343,84
	Total da Unidade Orçamentária	343,84
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000355 3390.39 99 15001002	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.349,86
	Total da Ação	3.349,86
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000363 3390.30 99 16000000	Material de Consumo	10.000,00
0000365 3390.39 99 16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total da Ação	30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	33.349,86
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000415 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	2.807,60
	Total da Ação	2.807,60
	Total da Unidade Orçamentária	2.807,60
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000428 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	6.405,20
	Total da Ação	6.405,20
	Total da Unidade Orçamentária	6.405,20
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04 122 0021 2055	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0000438 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	621,20
	Total da Ação	621,20
	Total da Unidade Orçamentária	621,20
02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2024	Manut Programa Criança Feliz	
0000210 3390.30 99 16600000	Material de Consumo	825,75
0000211 3390.36 99 16600000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	9.108,00
	Total da Ação	9.933,75
	Total da Unidade Orçamentária	9.933,75
	Total de Suplementações	157.096,40

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 157.096,40 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos), como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000014 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	3.802,74
0000015 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	757,00
	Total da Ação	4.559,74
	Total da Unidade Orçamentária	4.559,74
02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000019 3190.01 99 15001000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.295,46
0000020 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	194,18
0000026 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	910,00
	Total da Ação	2.399,64
	Total da Unidade Orçamentária	2.399,64
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 1002	AQUISIÇÃO IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	
0000046 4490.61 99 15001001	Aquisição de Imóveis	640,70
	Total da Ação	640,70
12 365 0185 1003 CONST/	AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE	
0000048 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	4.328,05
	Total da Ação	4.328,05
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000060 3390.35 99 15001001	Serviços de Consultoria	9.350,95
	Total da Ação	9.350,95
27 812 0224 2007	Manutenção das Atividades Desportivas	
0000066 3390.31 99 15001000	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	3.258,93
0000068 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4.368,00
	Total da Ação	7.626,93
	Total da Unidade Orçamentária	21.946,63
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 241 0485 1004	Const/Recup/Ampl de Unidades de Assistencia Social	
0000138 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	2.079,81

	Total da Ação	2.079,81
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000153 3390.48 99 15001000	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.079,81
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
15 452 0363 1015	CONST/REFORMA/RECUPERAÇÃO DE CENTRO TURÍSTICO	
0000260 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	1.804,00
	Total da Ação	1.804,00
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000281 3190.91 99 15001000	Sentenças Judiciais	268,00
0000285 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.052,72
0000286 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	13.000,00
	Total da Ação	17.320,72
	Total da Unidade Orçamentária	19.124,72
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000300 3190.13 99 15001000	Obrigações Patronais	343,84
	Total da Ação	343,84
	Total da Unidade Orçamentária	343,84
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2038	Manut. Prog. Saude Bucal	
0000339 3190.11 99 16000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000349 3190.11 99 15001002	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	2.100,00
0000352 3390.30 99 15001002	Material de Consumo	1.249,86
	Total da Ação	3.349,86
10 302 0428 2045	SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia	
0000378 3190.11 99 16000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	33.349,86
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000417 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	59.737,21
	Total da Ação	59.737,21
	Total da Unidade Orçamentária	59.737,21
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04 122 0021 2055	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0000435 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	128,20
0000439 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	493,00
	Total da Ação	621,20
	Total da Unidade Orçamentária	621,20
02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2020	CRAS-Piso Básico Fixo	
0000185 3390.30 99 16600000	Material de Consumo	9.108,00
	Total da Ação	9.108,00
08 244 0487 2024	Manut Programa Criança Feliz	
0000213 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	825,75
	Total da Ação	825,75
	Total da Unidade Orçamentária	9.933,75
	Total de Anulações	157.096,40
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	157.096,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARDE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A2A783E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0159/2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0159/2025
Em, 10 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 157.096,40 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000016 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	757,00
0000017 3390.39 9915001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.539,00
	Total da Ação	2.296,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.296,00

02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000025 3390.30 9915001000	Material de Consumo	8.339,64
0000028 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	910,00
0000029 3390.39 9915001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.263,74
	Total da Ação	11.513,38
	Total da Unidade Orçamentária	11.513,38
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000056 3390.14 9915001001	Diárias - Civil	468,75
0000057 3390.30 9915001001	Material de Consumo	2.834,55
0000061 3390.36 9915001001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	7.516,40
0000062 3390.39 9915001001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.500,00
	Total da Ação	14.319,70
27 812 0224 2007	Manutenção das Atividades Desportivas	
0000065 3390.30 9915001000	Material de Consumo	2.690,93
0000067 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	4.936,00
	Total da Ação	7.626,93
	Total da Unidade Orçamentária	21.946,63
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000143 3390.30 9915001000	Material de Consumo	810,00
0000147 3390.33 9915001000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.052,72
0000149 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.200,00
	Total da Ação	8.062,72
	Total da Unidade Orçamentária	8.062,72
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000240 3390.30 9915001000	Material de Consumo	5.413,81
0000243 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	6.154,00
0000244 3390.39 9915001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.804,00
	Total da Ação	13.371,81
	Total da Unidade Orçamentária	13.371,81
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000282 3390.14 9915001000	Diárias - Civil	268,00
0000283 3390.30 9915001000	Material de Consumo	43.385,48
0000288 3390.39 9915001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.790,93
	Total da Ação	46.444,41
	Total da Unidade Orçamentária	46.444,41
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000304 3390.30 9915001000	Material de Consumo	343,84
	Total da Ação	343,84
	Total da Unidade Orçamentária	343,84
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000355 3390.39 9915001002	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.349,86
	Total da Ação	3.349,86
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000363 3390.30 9916000000	Material de Consumo	10.000,00
0000365 3390.39 9916000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total da Ação	30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	33.349,86
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000415 3390.30 9915001000	Material de Consumo	2.807,60
	Total da Ação	2.807,60
	Total da Unidade Orçamentária	2.807,60
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000428 3390.39 9915001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	6.405,20
	Total da Ação	6.405,20
	Total da Unidade Orçamentária	6.405,20
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04 122 0021 2055	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0000438 3390.30 9915001000	Material de Consumo	621,20
	Total da Ação	621,20
	Total da Unidade Orçamentária	621,20
02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2024	Manut Programa Criança Feliz	
0000210 3390.30 9916600000	Material de Consumo	825,75
0000211 3390.36 9916600000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	9.108,00
	Total da Ação	9.933,75
	Total da Unidade Orçamentária	9.933,75
	Total de Suplementações	157.096,40

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 157.096,40 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos), como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000014 3390.30 9915001000	Material de Consumo	3.802,74
0000015 3390.33 9915001000	Passagens e Despesas com Locomoção	757,00
	Total da Ação	4.559,74
	Total da Unidade Orçamentária	4.559,74
02.020	SECRETARIA GERAL	

04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Munic�pio	
0000019 3190.01 9915001000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.295,46
0000020 3190.04 9915001000	Contrata��o por Tempo Determinado	194,18
0000026 3390.33 9915001000	Passagens e Despesas com Locomo��o	910,00
	Total da A��o	2.399,64
	Total da Unidade Or�ament�ria	2.399,64
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 1002	AQUISI��O IM�VEIS PARA EDUCA��O	
0000046 4490.61 9915001001	Aquisi��o de Im�veis	640,70
	Total da A��o	640,70
12 365 0185 1003	CONST/ AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE	
0000048 4490.51 9915001001	Obras e Instala��es	4.328,05
	Total da A��o	4.328,05
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000060 3390.35 9915001001	Servi�os de Consultoria	9.350,95
	Total da A��o	9.350,95
27 812 0224 2007	Manuten��o das Atividades Desportivas	
0000066 3390.31 9915001000	Premia��es Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	3.258,93
0000068 3390.39 9915001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	4.368,00
	Total da A��o	7.626,93
	Total da Unidade Or�ament�ria	21.946,63
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 241 0485 1004	Const/Recup/Ampl de Unidades de Assistencia Social	
0000138 4490.51 9915001000	Obras e Instala��es	2.079,81
	Total da A��o	2.079,81
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assist�ncia Social	
0000153 3390.48 9915001000	Outros Aux. Finan. a Pessoas F�sicas	3.000,00
	Total da A��o	3.000,00
	Total da Unidade Or�ament�ria	5.079,81
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
15 452 0363 1015	CONST/REFORMA/RECUPERA��O DE CENTRO TUR�STICO	
0000260 4490.51 9915001000	Obras e Instala��es	1.804,00
	Total da A��o	1.804,00
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000281 3190.91 9915001000	Senten�as Judiciais	268,00
0000285 3390.33 9915001000	Passagens e Despesas com Locomo��o	4.052,72
0000286 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa F�sica	13.000,00
	Total da A��o	17.320,72
	Total da Unidade Or�ament�ria	19.124,72
02.120	SECRETARIA DE FINAN�AS, ADMINISTRA��O E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manuten��o das Atividades da Secretaria de Administra��o	
0000300 3190.13 9915001000	Obriga��es Patronais	343,84
	Total da A��o	343,84
	Total da Unidade Or�ament�ria	343,84
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2038	Manut. Prog. Saude Bucal	
0000339 3190.11 9916000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	10.000,00
	Total da A��o	10.000,00
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000349 3190.11 9915001002	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	2.100,00
0000352 3390.30 9915001002	Material de Consumo	1.249,86
	Total da A��o	3.349,86
10 302 0428 2045	SAMU-Serv de Atendimento M�vel de Urgenc ia	
0000378 3190.11 9916000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	20.000,00
	Total da A��o	20.000,00
	Total da Unidade Or�ament�ria	33.349,86
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000417 3390.39 9915001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	59.737,21
	Total da A��o	59.737,21
	Total da Unidade Or�ament�ria	59.737,21
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04 122 0021 2055	MANUTEN��O DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0000435 3190.11 9915001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	128,20
0000439 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa F�sica	493,00
	Total da A��o	621,20
	Total da Unidade Or�ament�ria	621,20
02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST�NCIA SOCIAL	
08 244 0487 2020	CRAS-Piso B�sico Fixo	
0000185 3390.30 9916600000	Material de Consumo	9.108,00
	Total da A��o	9.108,00
08 244 0487 2024	Manut Programa Crian�a Feliz	
0000213 4490.52 9916600000	Equipamentos e Material Permanente	825,75
	Total da A��o	825,75
	Total da Unidade Or�ament�ria	9.933,75
	Total de Anula��es	157.096,40
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	157.096,40

Art. 3  - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposi  es em contr rio.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
C digo Identificador:0DAE7F04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0160/2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0160/2025 Em, 11 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.114.506,53 (Um Milhão, Cento e Quatorze Mil, Quinhentos e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000011 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	5.036,00
0000012 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	51.800,63
0000016 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	800,00
	Total da Ação	57.636,63
	Total da Unidade Orçamentária	57.636,63
02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000019 3190.01 99 15001000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.179,00
0000021 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	10.518,00
0000028 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.100,00
	Total da Ação	12.797,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.797,00
02.040	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03 062 0020 2004	Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica	
0000032 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	22.000,00
	Total da Ação	22.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	22.000,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000052 3190.04 99 15001001	Contratação por Tempo Determinado	708,40
0000053 3190.11 99 15001001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	29.001,85
0000061 3390.36 99 15001001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.518,00
0000062 3390.39 99 15001001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	24.287,09
	Total da Ação	57.515,34
12 361 0188 2012	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000106 3390.30 99 15411030	Material de Consumo	288.866,00
	Total da Ação	288.866,00
12 365 0188 2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR	
0000128 3190.04 99 15421070	Contratação por Tempo Determinado	135.896,11
	Total da Ação	135.896,11
	Total da Unidade Orçamentária	482.277,45
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000139 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	12.297,65
0000140 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	35.974,37
0000149 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	400,00
0000151 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.637,19
	Total da Ação	51.309,21
14 243 0483 2017	Manutencao do Conselho Tutelar do Municí pio	
0000166 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	294,65
	Total da Ação	294,65
	Total da Unidade Orçamentária	51.603,86
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000224 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.657,49
0000225 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	25.555,10
0000230 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.924,78
	Total da Ação	30.137,37
	Total da Unidade Orçamentária	30.137,37
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000237 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	4.934,00
0000238 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	15.848,60
0000243 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	899,38
0000244 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	95,16
	Total da Ação	21.777,14
	Total da Unidade Orçamentária	21.777,14
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000279 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	10.348,00
0000280 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	106.475,67
0000286 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	27.397,00
0000288 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.346,81
	Total da Ação	147.567,48
	Total da Unidade Orçamentária	147.567,48
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000299 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	51.751,04
	Total da Ação	51.751,04
	Total da Unidade Orçamentária	51.751,04
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	

10 301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF	
0000322 3190.04 99 16000000	Contratação por Tempo Determinado	19.976,18
0000324 3190.13 99 16000000	Obrigações Patronais	5.151,00
	Total da Ação	25.127,18
10 301 0428 2036	Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS	
0000330 3190.04 99 16040000	Contratação por Tempo Determinado	11.313,72
0000331 3190.11 99 16040000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	60.719,84
0000332 3190.13 99 16040000	Obrigações Patronais	9.196,00
	Total da Ação	81.229,56
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000349 3190.11 99 15001002	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	49.365,15
0000350 3190.13 99 15001002	Obrigações Patronais	23.674,00
0000355 3390.39 99 15001002	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	7.245,90
	Total da Ação	80.285,05
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000365 3390.39 99 16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
10 301 0428 2044	Manutenção do Programa da Atenção Primária	
0000373 3390.39 99 16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.788,40
	Total da Ação	1.788,40
10 301 0428 2057	Manutenção do Programa Agente de Combate a Endemias	
0000455 3190.11 99 16040000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	13.643,80
	Total da Ação	13.643,80
	Total da Unidade Orçamentária	212.073,99
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000412 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	680,00
	Total da Ação	680,00
	Total da Unidade Orçamentária	680,00
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000423 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	9.750,00
0000428 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	263,38
	Total da Ação	10.013,38
	Total da Unidade Orçamentária	10.013,38
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04 122 0021 2055	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0000434 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	4.324,45
0000435 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	9.866,74
	Total da Ação	14.191,19
	Total da Unidade Orçamentária	14.191,19
	Total de Suplementações	1.114.506,53

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.114.506,53 (Um Milhão, Cento e Quatorze Mil, Quinhentos e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), como segue:

02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000022 3190.13 99 15001000	Obrigações Patronais	1.179,00
0000026 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
0000027 3390.35 99 15001000	Serviços de Consultoria	1.100,00
	Total da Ação	3.079,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.079,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 1002	AQUISIÇÃO IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	
0000046 4490.61 99 15001001	Aquisição de Imóveis	1.870,20
	Total da Ação	1.870,20
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000052 3190.04 99 15001001	Contratação por Tempo Determinado	2.386,89
0000055 3190.91 99 15001001	Sentenças Judiciais	1.294,30
0000057 3390.30 99 15001001	Material de Consumo	716,04
0000059 3390.33 99 15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.431,00
0000060 3390.35 99 15001001	Serviços de Consultoria	1.454,05
	Total da Ação	8.282,28
12 361 0188 2006	Manutencao do Programa de Merenda Esco lar	
0000063 3330.43 99 15001000	Subvenções Sociais	7.591,49
	Total da Ação	7.591,49
27 812 0224 2007	Manutenção das Atividades Desportivas	
0000066 3390.31 99 15001000	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	708,40
0000068 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.036,00
	Total da Ação	5.744,40
12 361 0188 2012	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000097 3190.04 99 15411030	Contratação por Tempo Determinado	8.740,00
0000100 3190.11 99 15411030	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	5.980,00
0000103 3190.13 99 15411030	Obrigações Patronais	6.555,00
0000112 3390.36 99 15411030	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	79.953,00
0000116 3390.39 99 15411030	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	78.393,00
0000120 4490.51 99 15411030	Obras e Instalações	99.501,00
0000124 4490.52 99 15411030	Equipamentos e Material Permanente	9.744,00
	Total da Ação	288.866,00
12 365 0188 2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR	
0000132 3190.13 99 15421070	Obrigações Patronais	135.896,11
	Total da Ação	135.896,11
	Total da Unidade Orçamentária	448.250,48
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 241 0485 1004	Const/Recup/Ampl de Unidades de Assistencia Social	
0000138 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	400,00

	Total da A�o	400,00
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assist�ncia Social	
0000142 3390.14 99 15001000	Di�rias - Civil	113,19
	Total da A�o	113,19
08 244 0486 2015	Manutencao do Programa de Assistencia a gestantes	
0000156 3390.32 99 15001000	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	10.005,62
0000157 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa F�sica	19.457,20
	Total da A�o	29.462,82
14 243 0483 2017	Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio	
0000162 3390.14 99 15001000	Di�rias - Civil	294,65
0000164 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomo�o	28.764,00
0000167 3390.48 99 15001000	Outros Aux. Finan. a Pessoas F�sicas	7.983,33
	Total da A�o	37.041,98
16 482 0248 2018	Manut.do Programa de Constru�o e Recup de Moradias	
0000170 3390.32 99 15001000	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	9.750,00
	Total da A�o	9.750,00
08 244 0487 2025	Manuten�o do Conselho Mun do Direito da Crian�a e do Adolescente	
0000214 3190.04 99 15001000	Contrata�o por Tempo Determinado	20.700,00
0000217 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	10.349,60
0000218 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa F�sica	7.702,00
0000219 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	10.348,00
	Total da A�o	49.099,60
	Total da Unidade Or�ament�ria	125.867,59
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000224 3190.04 99 15001000	Contrata�o por Tempo Determinado	28,44
0000232 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	237,85
	Total da A�o	266,29
	Total da Unidade Or�ament�ria	266,29
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Munic�pio	
0000241 3390.31 99 15001000	Premia�es Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	680,00
	Total da A�o	680,00
	Total da Unidade Or�ament�ria	680,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 122 0025 1006	Ampl/Ref/Recup e Equipagem de Pr�dios Pu blicos	
0000246 4490.51 99 15001000	Obras e Instala�es	88.177,00
	Total da A�o	88.177,00
27 812 0224 1013	Const/Ampl/Ref de Estadio de Futebol	
0000258 4490.51 99 15001000	Obras e Instala�es	33.231,92
	Total da A�o	33.231,92
27 812 0228 1014	Const/Ref/Amp. de Quadras de Esp e Gin�sios Pole-Esportivo	
0000259 4490.51 99 15001000	Obras e Instala�es	15.251,28
	Total da A�o	15.251,28
15 452 0363 1015	CONST/REFORMA/RECUPERA�O DE CENTRO TUR�STICO	
0000261 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	994,54
	Total da A�o	994,54
04 451 0021 2030	Manut dos Servi�os de Acessibilidade a Predios e Areas P�blicas	
0000278 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	19.917,67
	Total da A�o	19.917,67
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000280 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	2.438,02
0000285 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomo�o	14.158,65
	Total da A�o	16.596,67
	Total da Unidade Or�ament�ria	174.169,08
02.120	SECRETARIA DE FINAN�AS, ADMINISTRA�O E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manuten�o das Atividades da Secretaria de Administra�o	
0000300 3190.13 99 15001000	Obriga�es Patronais	15.990,04
0000301 3190.91 99 15001000	Senten�as Judiciais	32.343,43
0000312 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	28.962,97
	Total da A�o	77.296,44
	Total da Unidade Or�ament�ria	77.296,44
02.130 FUNDO	MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF	
0000323 3190.11 99 16000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	8.082,18
0000329 3390.39 99 16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	11.894,00
	Total da A�o	19.976,18
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000351 3390.14 99 15001002	Di�rias - Civil	1.500,00
0000358 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	5.745,90
	Total da A�o	7.245,90
10 301 0428 2044	Manuten�o do Programa da Aten�o Prim�ria	
0000371 3390.31 99 16000000	Premia�es Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	93.017,76
0000372 3390.36 99 16000000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa F�sica	0,20
	Total da A�o	93.017,96
10 301 0428 2048	Manuten�o do Conselho Municipal de Sa�de	
0000400 3390.30 99 15001002	Material de Consumo	49.365,15
0000402 3390.39 99 15001002	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	23.674,00
	Total da A�o	73.039,15
10 301 0428 2049	Manuten�o das A�es de Incentivo Financeiro do SUS	
0000407 3390.39 99 16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	5.151,00
	Total da A�o	5.151,00
10 301 0428 2057	Manuten�o do Programa Agente de Combate a Endemias	
0000454 3190.04 99 16040000	Contrata�o por Tempo Determinado	6.356,80
0000460 3390.39 99 16040000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	7.287,00
	Total da A�o	13.643,80
	Total da Unidade Or�ament�ria	212.073,99
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	

0000414 3390.14 99 15001000	Diárias - Civil	0,60
0000417 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	30.202,13
0000418 3390.48 99 15001000	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	4.324,45
	Total da Ação	34.527,18
	Total da Unidade Orçamentária	34.527,18
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000427 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	263,38
	Total da Ação	263,38
	Total da Unidade Orçamentária	263,38
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
26 782 0534 2054	Recuperação e Conservação de Estradas Vi cinaís	
0000432 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	33.870,10
	Total da Ação	33.870,10
04 122 0021 2055	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0000436 3190.13 99 15001000	Obrigações Patronais	4.163,00
	Total da Ação	4.163,00
	Total da Unidade Orçamentária	38.033,10
	Total de Anulações	1.114.506,53
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	1.114.506,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:60DC4825

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0164/2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0164/2025
Em, 12 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 195.964,66 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000029 3390.39 9915001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000054 3190.13 9915001001	Obrigações Patronais	31.129,06
0000057 3390.30 9915001001	Material de Consumo	8.590,00
0000061 3390.36 9915001001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.460,00
	Total da Ação	42.179,06
12 361 0188 2008	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
0000077 3190.13 9915411070	Obrigações Patronais	100.720,56
	Total da Ação	100.720,56
12 361 0188 2012	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000119 4490.51 9915401030	Obras e Instalações	11.323,46
	Total da Ação	11.323,46
	Total da Unidade Orçamentária	154.223,08
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000143 3390.30 9915001000	Material de Consumo	1.130,00
0000149 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.130,00
	Total da Ação	2.260,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.260,00
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000243 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.711,00
0000244 3390.39 9915001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	39,58
	Total da Ação	1.750,58
	Total da Unidade Orçamentária	1.750,58
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000286 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.255,00
	Total da Ação	3.255,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.255,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000350 3190.13 9915001002	Obrigações Patronais	5.878,00
	Total da Ação	5.878,00

	Total da Unidade Orçamentária	5.878,00
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000416 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.740,00
	Total da Ação	10.740,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.740,00
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000427 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	12.000,00
	Total da Ação	12.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.000,00
02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2024	Manut Programa Criança Feliz	
0000211 3390.36 9916600000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	858,00
	Total da Ação	858,00
	Total da Unidade Orçamentária	858,00
	Total de Suplementações	195.964,66

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 195.964,66 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos), como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000013 3390.14 9915001000	Diárias - Civil	39,58
	Total da Ação	39,58
	Total da Unidade Orçamentária	39,58
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
27 812 0224 2007	Manutenção das Atividades Desportivas	
0000066 3390.31 9915001000	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	3.861,57
	Total da Ação	3.861,57
12 361 0188 2012	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000105 3390.30 9915401030	Material de Consumo	11.323,46
	Total da Ação	11.323,46
12 365 0188 2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR	
0000132 3190.13 9915421070	Obrigações Patronais	100.720,56
	Total da Ação	100.720,56
	Total da Unidade Orçamentária	115.905,59
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14 243 0483 2017	Manutencao do Conselho Tutelar do Municí pio	
0000160 3190.11 9915001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
16 482 0248 2018	Manut.do Programa de Construção e Recup de Moradias	
0000169 3390.30 9915001000	Material de Consumo	8.590,00
	Total da Ação	8.590,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.590,00
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2027	Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores	
0000235 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	59.693,49
	Total da Ação	59.693,49
	Total da Unidade Orçamentária	59.693,49
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000354 3390.36 9915001002	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.878,00
	Total da Ação	5.878,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.878,00
02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2019	Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV	
0000175 3190.11 9916600000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	858,00
	Total da Ação	858,00
	Total da Unidade Orçamentária	858,00
	Total de Anulações	195.964,66
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	195.964,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARDE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:B0EC755E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0165/2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0165/2025 Em, 15 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 187.622,36 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000029 3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.498,00
	Total da Ação	1.498,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.498,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000057 3390.30 99	15001001 Material de Consumo	2.494,21
0000059 3390.33 99	15001001 Passagens e Despesas com Locomoção	82.399,00
0000062 3390.39 99	15001001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4.091,00
	Total da Ação	88.984,21
	Total da Unidade Orçamentária	88.984,21
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000149 3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	4.167,00
	Total da Ação	4.167,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.167,00
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000243 3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.980,00
	Total da Ação	2.980,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.980,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000285 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	17.711,12
	Total da Ação	17.711,12
15 544 0447 2032	Manutenção das Atividades de Abastecim D Agua do Município	
0000297 3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	18.971,23
	Total da Ação	18.971,23
	Total da Unidade Orçamentária	36.682,35
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000352 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	3.142,00
0000355 3390.39 99	15001002 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	9.356,16
	Total da Ação	12.498,16
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000365 3390.39 99	16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4.697,00
	Total da Ação	4.697,00
10 301 0428 2044	Manutenção do Programa da Atenção Primária	
0000373 3390.39 99	16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	30.624,00
	Total da Ação	30.624,00
10 301 0428 2047	Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS	
0000398 3390.39 99	16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.400,00
	Total da Ação	3.400,00
	Total da Unidade Orçamentária	51.219,16
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000416 3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.600,00
	Total da Ação	1.600,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.600,00
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000427 3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	73,28
	Total da Ação	73,28
	Total da Unidade Orçamentária	73,28
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04 122 0021 2055	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0000440 3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	418,36
	Total da Ação	418,36
	Total da Unidade Orçamentária	418,36
	Total de Suplementações	187.622,36

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 187.622,36 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), como segue:

02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000020 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	123,28
	Total da Ação	123,28
	Total da Unidade Orçamentária	123,28
02.040	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03 062 0020 2004	Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica	
0000037 3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.600,00
0000039 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	116,00
	Total da Ação	1.716,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.716,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2006	Manutencao do Programa de Merenda Esco lar	
0000063 3330.43 99	15001000 Subvenções Sociais	1.174,21
	Total da Ação	1.174,21
	Total da Unidade Orçamentária	1.174,21
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08 241 0485 1004	Const/Recup/Ampl de Unidades de Assistencia Social	
0000138 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	1.730,00
	Total da Ação	1.730,00
11 331 0497 2016	Contrib. p/ PASEP dos Servidores	
0000159 3390.47 99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.498,00
	Total da Ação	1.498,00
14 243 0483 2017	Manutencao do Conselho Tutelar do Municí pio	
0000161 3330.43 99	15001000 Subvenções Sociais	1.135,00
	Total da Ação	1.135,00
16 482 0248 2018	Manut.do Programa de Construção e Recup de Morádias	
0000173 3390.48 99	15001000 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	1.195,00
	Total da Ação	1.195,00
08 245 0485 2060	PROG. CHEQUE SOCIAL	
0000265 3390.48 99	15001000 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	4.167,00
	Total da Ação	4.167,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.725,00
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2027	Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores	
0000233 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	1.250,00
0000235 3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	18.971,23
	Total da Ação	20.221,23
	Total da Unidade Orçamentária	20.221,23
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
15 451 0316 1007	Aquis e Desaprop Imóveis p/ Urbanização	
0000248 4490.61 99	15001000 Aquisição de Imóveis	100.110,12
	Total da Ação	100.110,12
	Total da Unidade Orçamentária	100.110,12
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2038	Manut. Prog. Saude Bucal	
0000340 3190.13 99	16000000 Obrigações Patronais	4.697,00
	Total da Ação	4.697,00
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000348 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	656,16
0000351 3390.14 99	15001002 Diárias - Civil	600,00
0000353 3390.33 99	15001002 Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
0000357 4490.51 99	15001002 Obras e Instalações	8.000,00
	Total da Ação	9.356,16
11 331 0497 2041	Contribuição para o PASEP dos Servidores da Saude	
0000359 3390.47 99	15001002 Obrigações Tributárias e Contributivas	3.142,00
	Total da Ação	3.142,00
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000362 3190.13 99	16000000 Obrigações Patronais	34.024,00
	Total da Ação	34.024,00
	Total da Unidade Orçamentária	51.219,16
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04 122 0021 2055	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0000439 3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.333,36
	Total da Ação	3.333,36
	Total da Unidade Orçamentária	3.333,36
	Total de Anulações	187.622,36
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	187.622,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:23776FC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0166/2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0166/2025 Em, 16 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 413.927,55 (Quatrocentos e Treze Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000017 3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	18.500,00
	Total da Ação	18.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.500,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 1001	Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares	
0000043 4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	5.940,00
	Total da Ação	5.940,00
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	

0000057 3390.30 99	15001001 Material de Consumo	44.117,04
0000062 3390.39 99	15001001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	7.100,00
	Total da A��o	51.217,04
27 812 0224 2007	Manuten��o das Atividades Desportivas	
0000065 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	14.543,52
0000067 3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa F�sica	11.460,00
	Total da A��o	26.003,52
	Total da Unidade Or�ament�ria	83.160,56
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assist�ncia Social	
0000143 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	1.605,00
0000151 3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	800,00
0000154 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	3.589,00
	Total da A��o	5.994,00
14 243 0483 2017	Manutencao do Conselho Tutelar do Munic�pio	
0000163 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	723,00
	Total da A��o	723,00
	Total da Unidade Or�ament�ria	6.717,00
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000227 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	950,00
	Total da A��o	950,00
	Total da Unidade Or�ament�ria	950,00
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Munic�pio	
0000240 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	3.700,00
0000244 3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	1.512,00
	Total da A��o	5.212,00
	Total da Unidade Or�ament�ria	5.212,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000282 3390.14 99	15001000 Di�rias - Civil	500,00
0000283 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	16.554,45
0000288 3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	32.200,00
	Total da A��o	49.254,45
	Total da Unidade Or�ament�ria	49.254,45
02.120	SECRETARIA DE FINAN�AS, ADMINISTRA��O E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manuten��o das Atividades da Secretaria de Administra��o	
0000304 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	4.184,75
	Total da A��o	4.184,75
	Total da Unidade Or�ament�ria	4.184,75
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF	
0000325 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	345,00
0000327 3390.33 99	16000000 Passagens e Despesas com Locomo��o	2.600,00
	Total da A��o	2.945,00
10 303 0428 2037	Manut. Prog. Assist. a Farmacia Basica	
0000336 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	24.924,20
	Total da A��o	24.924,20
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000352 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	64.729,11
0000353 3390.33 99	15001002 Passagens e Despesas com Locomo��o	23.550,00
0000355 3390.39 99	15001002 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	1.800,00
	Total da A��o	90.079,11
10 301 0428 2042	Teto Municipal da M�dia e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000363 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	6.925,45
0000365 3390.39 99	16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	110.000,00
	Total da A��o	116.925,45
	Total da Unidade Or�ament�ria	234.873,76
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000416 3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa F�sica	950,00
	Total da A��o	950,00
	Total da Unidade Or�ament�ria	950,00
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manuten��o da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000426 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	472,00
0000428 3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	103,03
	Total da A��o	575,03
	Total da Unidade Or�ament�ria	575,03
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04 122 0021 2055	MANUTEN��O DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0000439 3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa F�sica	800,00
0000440 3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	8.750,00
	Total da A��o	9.550,00
	Total da Unidade Or�ament�ria	9.550,00
	Total de Suplementa��es	413.927,55

Art. 2  - Constituem recursos para complementar a abertura do Cr dito de que trata o artigo 1  deste Decreto Anula  o Parcial de dota  es consignadas no Or amento vigente, no valor de R\$ 413.927,55 (Quatrocentos e Treze Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), como segue:

02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Munic�pio	
0000026 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomo��o	800,00
	Total da A��o	800,00
	Total da Unidade Or�ament�ria	800,00
02.040	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	

03 062 0020 2004	Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica	
0000038 3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	950,00
0000039 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	723,00
	Total da Ação	1.673,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.673,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2006	Manutencao do Programa de Merenda Esco lar	
0000063 3330.43 99	15001000 Subvenções Sociais	2.077,00
	Total da Ação	2.077,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.077,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 241 0485 1004	Const/Recup/Ampl de Unidades de Assistencia Social	
0000138 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	4.184,75
	Total da Ação	4.184,75
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000142 3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	500,00
	Total da Ação	500,00
14 243 0483 2017	Manutencao do Conselho Tutelar do Municipio	
0000165 3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.700,00
	Total da Ação	3.700,00
16 482 0248 2018	Manut.do Programa de Construção e Recup de Moradias	
0000170 3390.32 99	15001000 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	13,68
0000171 3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	13.361,00
0000172 3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	13.361,00
0000173 3390.48 99	15001000 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	17.381,36
	Total da Ação	44.117,04
	Total da Unidade Orçamentária	52.501,79
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
15 451 0316 1007	Aquis e Desaprop Imóveis p/ Urbanização	
0000248 4490.61 99	15001000 Aquisição de Imóveis	32.200,00
	Total da Ação	32.200,00
17 452 0447 1011	Implem.e Recup.do Sist.de Dist. D'Água	
0000255 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	68.158,48
	Total da Ação	68.158,48
27 812 0228 1014	Const/Ref/Amp. de Quadras de Esp e Ginásios Pole-Esportivo	
0000259 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	14.543,52
	Total da Ação	14.543,52
	Total da Unidade Orçamentária	114.902,00
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000308 3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	7.100,00
	Total da Ação	7.100,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.100,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 302 0428 1019	Aquisicao de Veiculo p/ Saude	
0000320 4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	57.392,32
	Total da Ação	57.392,32
10 301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF	
0000324 3190.13 99	16000000 Obrigações Patronais	0,02
0000328 3390.36 99	16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	345,00
	Total da Ação	345,02
10 301 0428 2038	Manut. Prog. Saude Bucal	
0000338 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	6.925,43
0000341 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	2.600,00
	Total da Ação	9.525,43
10 301 0428 2039	Manut. Prog.Acoes Bas Vig Sanitaria	
0000345 3390.33 99	16000000 Passagens e Despesas com Locomoção	24.924,20
	Total da Ação	24.924,20
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000348 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	9.136,79
0000358 4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	23.550,00
	Total da Ação	32.686,79
10 302 0428 2043	Manutenção da Atenção Especializada	
0000366 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	110.000,00
	Total da Ação	110.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	234.873,76
	Total de Anulações	413.927,55
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	413.927,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:19584FB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0169/2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0169/2025
Em, 17 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 105.599,87 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000014 3390.30 9915001000	Material de Consumo	2.073,81
	Total da Ação	2.073,81
	Total da Unidade Orçamentária	2.073,81
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 1001	Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares	
0000043 4490.52 9915001001	Equipamentos e Material Permanente	4.550,00
	Total da Ação	4.550,00
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000056 3390.14 9915001001	Diárias - Civil	1.025,00
0000057 3390.30 9915001001	Material de Consumo	2.579,16
0000059 3390.33 9915001001	Passagens e Despesas com Locomoção	12.060,00
	Total da Ação	15.664,16
	Total da Unidade Orçamentária	20.214,16
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000143 3390.30 9915001000	Material de Consumo	1.263,79
0000145 3390.32 9915001000	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	6.440,00
0000147 3390.33 9915001000	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
	Total da Ação	15.703,79
14 243 0483 2017	Manutencao do Conselho Tutelar do Municí pio	
0000163 3390.30 9915001000	Material de Consumo	496,32
	Total da Ação	496,32
	Total da Unidade Orçamentária	16.200,11
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000227 3390.30 9915001000	Material de Consumo	1.856,46
	Total da Ação	1.856,46
	Total da Unidade Orçamentária	1.856,46
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000244 3390.39 9915001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.362,00
	Total da Ação	1.362,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.362,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000283 3390.30 9915001000	Material de Consumo	12.643,78
0000288 3390.39 9915001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	6.000,00
	Total da Ação	18.643,78
15 544 0447 2032	Manutenção das Atividades de Abastecim D Agua do Município	
0000297 3390.39 9915001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	255,39
	Total da Ação	255,39
	Total da Unidade Orçamentária	18.899,17
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000304 3390.30 9915001000	Material de Consumo	111,80
0000306 3390.35 9915001000	Serviços de Consultoria	20.254,00
	Total da Ação	20.365,80
	Total da Unidade Orçamentária	20.365,80
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 302 0428 2045	SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia	
0000385 3390.39 9916000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.520,01
	Total da Ação	1.520,01
	Total da Unidade Orçamentária	1.520,01
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000426 3390.30 9915001000	Material de Consumo	963,67
	Total da Ação	963,67
	Total da Unidade Orçamentária	963,67
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04 122 0021 2055	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0000438 3390.30 9915001000	Material de Consumo	12.286,93
0000440 3390.39 9915001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	6.775,04
	Total da Ação	19.061,97
	Total da Unidade Orçamentária	19.061,97
02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2021	IGD SUAS-Índice Gestão Descent do SUAS	
0000191 3390.39 9916000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.082,71
	Total da Ação	3.082,71
	Total da Unidade Orçamentária	3.082,71
	Total de Suplementações	105.599,87

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 105.599,87 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	

0000015 3390.33 9915001000	Passagens e Despesas com Locomoção	40,09
	Total da Ação	40,09
	Total da Unidade Orçamentária	40,09
02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000020 3190.04 9915001000	Contratação por Tempo Determinado	1.705,39
	Total da Ação	1.705,39
	Total da Unidade Orçamentária	1.705,39
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000053 3190.11 9915001001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	0,65
0000062 3390.39 9915001001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	670,00
	Total da Ação	670,65
27 812 0224 2007	Manutenção das Atividades Desportivas	
0000066 3390.31 9915001000	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	1.263,79
	Total da Ação	1.263,79
	Total da Unidade Orçamentária	1.934,44
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14 243 0483 2017	Manutencao do Conselho Tutelar do Municí pio	
0000160 3190.11 9915001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.362,00
0000165 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	11.175,50
	Total da Ação	12.537,50
16 482 0248 2018	Manut.do Programa de Construção e Recup de Moradias	
0000169 3390.30 9915001000	Material de Consumo	3.954,11
0000170 3390.32 9915001000	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	3.597,32
	Total da Ação	7.551,43
08 244 0487 2025	Manutenção do Conselho Mun do Direito da Criança e do Adolescente	
0000215 3190.11 9915001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.359,75
0000216 3190.13 9915001000	Obrigações Patronais	496,32
0000217 3390.30 9915001000	Material de Consumo	1.075,47
0000218 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.856,46
0000219 3390.39 9915001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.073,81
	Total da Ação	6.861,81
	Total da Unidade Orçamentária	26.950,74
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 1005	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agrícolas	
0000221 4490.52 9915001000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Total da Ação	8.000,00
20 605 0111 2027	Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores	
0000235 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	12.060,00
	Total da Ação	12.060,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.060,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
15 451 0316 1007	Aquis e Desaprop Imóveis p/ Urbanização	
0000248 4490.61 9915001000	Aquisição de Imóveis	2.455,20
	Total da Ação	2.455,20
15 451 0323 1008	Const/Recup/Ref Praças,Parques, Jardins Calçadas e Calçadões	
0000249 4490.51 9915001000	Obras e Instalações	13.033,51
	Total da Ação	13.033,51
15 451 0575 1009	Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem	
0000251 4490.51 9915001000	Obras e Instalações	12.643,78
	Total da Ação	12.643,78
27 782 0448 1012	Const/Rec Pontes, Pontilhões e Bueiras	
0000257 4490.51 9915001000	Obras e Instalações	1.920,00
	Total da Ação	1.920,00
27 812 0224 1013	Const/Ampl/Ref de Estadio de Futebol	
0000258 4490.51 9915001000	Obras e Instalações	20.254,00
	Total da Ação	20.254,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.306,49
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2038	Manut. Prog. Saude Bucal	
0000343 3390.39 9916000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.520,01
	Total da Ação	1.520,01
	Total da Unidade Orçamentária	1.520,01
02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2020	CRAS-Piso Básico Fixo	
0000187 3390.39 9916600000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.082,71
	Total da Ação	3.082,71
	Total da Unidade Orçamentária	3.082,71
	Total de Anulações	105.599,87
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	105.599,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:11549DE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0170/2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0170/2025
Em, 18 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 671.463,26 (Seiscentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000024 3390.14 99 15001000	Diárias - Civil	135,00
	Total da Ação	135,00
	Total da Unidade Orçamentária	135,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000057 3390.30 99 15001001	Material de Consumo	849,92
	Total da Ação	849,92
27 812 0224 2007	Manutenção das Atividades Desportivas	
0000065 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	20.767,68
0000068 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	15.357,22
	Total da Ação	36.124,90
	Total da Unidade Orçamentária	36.974,82
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000242 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.404,00
	Total da Ação	1.404,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.404,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000288 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.200,00
	Total da Ação	1.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.200,00
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000306 3390.35 99 15001000	Serviços de Consultoria	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF	
0000327 3390.33 99 16000000	Passagens e Despesas com Locomoção	16.720,00
	Total da Ação	16.720,00
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000348 3190.04 99 15001002	Contratação por Tempo Determinado	172.933,53
0000349 3190.11 99 15001002	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	286.630,20
0000350 3190.13 99 15001002	Obrigações Patronais	92.020,30
0000353 3390.33 99 15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	31.710,00
0000355 3390.39 99 15001002	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	6.720,44
	Total da Ação	590.014,47
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000365 3390.39 99 16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	19.280,00
	Total da Ação	19.280,00
	Total da Unidade Orçamentária	626.014,47
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000416 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	629,47
	Total da Ação	629,47
	Total da Unidade Orçamentária	629,47
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000428 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	105,50
	Total da Ação	105,50
	Total da Unidade Orçamentária	105,50
	Total de Suplementações	671.463,26

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 671.463,26 (Seiscentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000013 3390.14 99 15001000	Diárias - Civil	629,47
	Total da Ação	629,47
	Total da Unidade Orçamentária	629,47
02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000028 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	380,00
	Total da Ação	380,00
	Total da Unidade Orçamentária	380,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000056 3390.14 99 15001001	Diárias - Civil	100,00
	Total da Ação	100,00
27 812 0224 2007	Manutenção das Atividades Desportivas	

0000065 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	1.200,00
	Total da Ação	1.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.300,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
16 482 0248 2018	Manut.do Programa de Construção e Recup de Moradias	
0000169 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	135,00
	Total da Ação	135,00
	Total da Unidade Orçamentária	135,00
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000231 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	369,92
	Total da Ação	369,92
20 605 0111 2027	Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores	
0000234 3390.32 99 15001000	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	1.404,00
	Total da Ação	1.404,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.773,92
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
15 451 0323 1008	Const/Recup/Ref Praças,Parques, Jardins Calçadas e Calçadões	
0000249 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	15.357,22
	Total da Ação	15.357,22
15 451 0575 1009	Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem	
0000251 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	20.767,68
	Total da Ação	20.767,68
	Total da Unidade Orçamentária	36.124,90
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 302 0428 1018	Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude	
0000314 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	234.500,00
	Total da Ação	234.500,00
10 301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF	
0000326 3390.31 99 15001000	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000354 3390.36 99 15001002	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	6.720,44
0000357 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	31.710,00
0000358 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	52.130,20
	Total da Ação	90.560,64
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000362 3190.13 99 16000000	Obrigações Patronais	19.280,00
	Total da Ação	19.280,00
10 301 0428 2044	Manutenção do Programa da Atenção Primária	
0000370 3390.30 99 16000000	Material de Consumo	16.720,00
	Total da Ação	16.720,00
10 301 0428 2048	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
0000401 3390.36 99 15001002	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	18.132,53
0000402 3390.39 99 15001002	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	92.020,30
0000403 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	154.801,00
	Total da Ação	264.953,83
	Total da Unidade Orçamentária	631.014,47
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000425 3390.14 99 15001000	Diárias - Civil	105,50
	Total da Ação	105,50
	Total da Unidade Orçamentária	105,50
	Total de Anulações	671.463,26
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	671.463,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:73E63D8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0170/2025

Prefeitura Municipal de Mataraca
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0170/2025
Em, 18 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 671.463,26 (Seiscentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000024 3390.14 99 15001000	Diárias - Civil	135,00

	Total da A��o	135,00
	Total da Unidade Or�ament�ria	135,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000057 3390.30 99 15001001	Material de Consumo	849,92
	Total da A��o	849,92
27 812 0224 2007	Manuten��o das Atividades Desportivas	
0000065 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	20.767,68
0000068 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	15.357,22
	Total da A��o	36.124,90
	Total da Unidade Or�ament�ria	36.974,82
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Munic�pio	
0000242 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomo��o	1.404,00
	Total da A��o	1.404,00
	Total da Unidade Or�ament�ria	1.404,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000288 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	1.200,00
	Total da A��o	1.200,00
	Total da Unidade Or�ament�ria	1.200,00
02.120	SECRETARIA DE FINAN�AS, ADMINISTRA��O E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manuten��o das Atividades da Secretaria de Administra��o	
0000306 3390.35 99 15001000	Servi�os de Consultoria	5.000,00
	Total da A��o	5.000,00
	Total da Unidade Or�ament�ria	5.000,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Fam�lia-PSF	
0000327 3390.33 99 16000000	Passagens e Despesas com Locomo��o	16.720,00
	Total da A��o	16.720,00
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000348 3190.04 99 15001002	Contrata��o por Tempo Determinado	172.933,53
0000349 3190.11 99 15001002	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	286.630,20
0000350 3190.13 99 15001002	Obriga��es Patronais	92.020,30
0000353 3390.33 99 15001002	Passagens e Despesas com Locomo��o	31.710,00
0000355 3390.39 99 15001002	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	6.720,44
	Total da A��o	590.014,47
10 301 0428 2042	Teto Municipal da M�dia e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000365 3390.39 99 16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	19.280,00
	Total da A��o	19.280,00
	Total da Unidade Or�ament�ria	626.014,47
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000416 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa F�sica	629,47
	Total da A��o	629,47
	Total da Unidade Or�ament�ria	629,47
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manuten��o da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000428 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur�dica	105,50
	Total da A��o	105,50
	Total da Unidade Or�ament�ria	105,50
	Total de Suplementa��es	671.463,26

Art. 2  - Constituem recursos para complementar a abertura do Cr dito de que trata o artigo 1  deste Decreto Anula  o Parcial de dota  es consignadas no Or amento vigente, no valor de R\$ 671.463,26 (Seiscentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Tr s Reais e Vinte e Seis Centavos), como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000013 3390.14 99 15001000	Di�rias - Civil	629,47
	Total da A��o	629,47
	Total da Unidade Or�ament�ria	629,47
02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Munic�pio	
0000028 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa F�sica	380,00
	Total da A��o	380,00
	Total da Unidade Or�ament�ria	380,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000056 3390.14 99 15001001	Di�rias - Civil	100,00
	Total da A��o	100,00
27 812 0224 2007	Manuten��o das Atividades Desportivas	
0000065 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	1.200,00
	Total da A��o	1.200,00
	Total da Unidade Or�ament�ria	1.300,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
16 482 0248 2018	Manut.do Programa de Constru��o e Recup de Moradias	
0000169 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	135,00
	Total da A��o	135,00
	Total da Unidade Or�ament�ria	135,00
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000231 4490.51 99 15001000	Obras e Instala��es	369,92
	Total da A��o	369,92
20 605 0111 2027	Manut do Programa de Aux�lio aos Pequenos Produtores	
0000234 3390.32 99 15001000	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	1.404,00
	Total da A��o	1.404,00
	Total da Unidade Or�ament�ria	1.773,92

02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
15 451 0323 1008	Const/Recup/Ref Praças,Parques, Jardins Calçadas e Calçadas	
0000249 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	15.357,22
	Total da Ação	15.357,22
15 451 0575 1009	Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem	
0000251 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	20.767,68
	Total da Ação	20.767,68
	Total da Unidade Orçamentária	36.124,90
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 302 0428 1018	Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude	
0000314 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	234.500,00
	Total da Ação	234.500,00
10 301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF	
0000326 3390.31 99 15001000	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000354 3390.36 99 15001002	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	6.720,44
0000357 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	31.710,00
0000358 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	52.130,20
	Total da Ação	90.560,64
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000362 3190.13 99 16000000	Obrigações Patronais	19.280,00
	Total da Ação	19.280,00
10 301 0428 2044	Manutenção do Programa da Atenção Primária	
0000370 3390.30 99 16000000	Material de Consumo	16.720,00
	Total da Ação	16.720,00
10 301 0428 2048	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
0000401 3390.36 99 15001002	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	18.132,53
0000402 3390.39 99 15001002	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	92.020,30
0000403 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	154.801,00
	Total da Ação	264.953,83
	Total da Unidade Orçamentária	631.014,47
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000425 3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	105,50
	Total da Ação	105,50
	Total da Unidade Orçamentária	105,50
	Total de Anulações	671.463,26
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	671.463,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:38E90C93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0171/2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0171/2025 Em, 19 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de novembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.367.051,48 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000011 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	5.034,55
0000012 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	54.272,00
0000017 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	81,58
	Total da Ação	59.388,13
	Total da Unidade Orçamentária	59.388,13
02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000019 3190.01 99 15001000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.299,27
0000021 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	12.518,00
0000029 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.254,00
	Total da Ação	16.071,27
	Total da Unidade Orçamentária	16.071,27
02.040	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03 062 0020 2004	Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica	
0000032 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	21.998,55
	Total da Ação	21.998,55
	Total da Unidade Orçamentária	21.998,55
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	

0000052 3190.04 99 15001001	Contratação por Tempo Determinado	5.464,80
0000053 3190.11 99 15001001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	29.613,91
0000061 3390.36 99 15001001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	8.805,00
	Total da Ação	43.883,71
12 361 0188 2008	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
0000073 3190.11 99 15401070	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	566.337,50
0000074 3190.11 99 15411070	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	53.058,85
	Total da Ação	619.396,35
12 361 0188 2012	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000120 4490.51 99 15411030	Obras e Instalações	56.946,80
	Total da Ação	56.946,80
12 365 0188 2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR	
0000128 3190.04 99 15421070	Contratação por Tempo Determinado	164.744,01
0000130 3190.11 99 15421070	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	66.510,94
	Total da Ação	231.254,95
	Total da Unidade Orçamentária	951.481,81
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000139 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	8.880,53
0000140 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	31.536,00
	Total da Ação	40.416,53
14 243 0483 2017	Manutencao do Conselho Tutelar do Municí pio	
0000160 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	9.841,41
	Total da Ação	9.841,41
	Total da Unidade Orçamentária	50.257,94
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000225 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	18.439,60
	Total da Ação	18.439,60
	Total da Unidade Orçamentária	18.439,60
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000237 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	9.106,59
0000238 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	21.622,40
	Total da Ação	30.728,99
	Total da Unidade Orçamentária	30.728,99
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031 Manut.	das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000279 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	12.128,02
0000280 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	110.304,84
	Total da Ação	122.432,86
	Total da Unidade Orçamentária	122.432,86
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000299 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	52.036,00
	Total da Ação	52.036,00
	Total da Unidade Orçamentária	52.036,00
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000412 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.518,00
	Total da Ação	1.518,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.518,00
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000423 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	14.617,23
	Total da Ação	14.617,23
	Total da Unidade Orçamentária	14.617,23
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04 122 0021 2055	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0000434 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	6.827,10
0000435 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	20.418,00
	Total da Ação	27.245,10
	Total da Unidade Orçamentária	27.245,10
02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2024	Manut Programa Criança Feliz	
0000207 3190.11 99 16600000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	836,00
	Total da Ação	836,00
	Total da Unidade Orçamentária	836,00
	Total de Suplementações	1.367.051,48

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.367.051,48 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000015 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	81,58
	Total da Ação	81,58
	Total da Unidade Orçamentária	81,58
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2008	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
0000072 3190.04 99 15421070	Contratação por Tempo Determinado	164.744,01
0000077 3190.13 99 15411070	Obrigações Patronais	2.113,45
	Total da Ação	166.857,46
12 361 0188 2012	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000105 3390.30 99 15401030	Material de Consumo	566.337,50
0000106 3390.30 99 15411030	Material de Consumo	107.892,20
	Total da Ação	674.229,70

12 365 0188 2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR	
0000132 3190.13 99 15421070	Obrigações Patronais	66.510,94
	Total da Ação	66.510,94
	Total da Unidade Orçamentária	907.598,10
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14 243 0483 2017	Manutencao do Conselho Tutelar do Municí pio	
0000167 3390.48 99 15001000	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	1.254,00
	Total da Ação	1.254,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.254,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
15 451 0316 1007	Aquis e Desaprop Imóveis p/ Urbanização	
0000248 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	8.805,00
	Total da Ação	8.805,00
04 451 0021 2030	Manut dos Serviços de Acessibilidade a Predios e Areas Públicas	
0000277 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	9.600,00
	Total da Ação	9.600,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.405,00
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000309 3390.93 99 15001000	Indenizações e Restituições	438.876,80
	Total da Ação	438.876,80
	Total da Unidade Orçamentária	438.876,80
02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2022 Outras	Transf do FNAS	
0000193 3390.30 99 16600000	Material de Consumo	836,00
	Total da Ação	836,00
	Total da Unidade Orçamentária	836,00
	Total de Anulações	1.367.051,48
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	1.367.051,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A9E7DE7B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Sales Maia - Centro - Princesa Isabel - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, medido por metro (seja m, m² ou m3), de acordo com a natureza do item, em diversas vias públicas urbanas e rurais do Município de Princesa Isabel; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - CNPJ nº 08.888.968/0001-08.

VENCEDOR: 123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 29.578.882/0001-59					
TOTAL: 1.939.360,00					
1 - LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA	M²	15000	1,90	28.500,00
2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	M	5000	41,42	207.100,00
3	COLCHÃO DE AREIA	M³	3000	134,77	404.310,00
4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	15000	86,63	1.939.360,00
Total do Lote 1					1.939.360,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de execução da obra nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente à Concorrência Eletrônica nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições da Concorrência Eletrônica nº 00014/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital da Concorrência Eletrônica nº 00014/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

29.578.882/0001-59

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 1.939.360,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel.

Princesa Isabel - PB, 02 de Dezembro de 2025

EDNALDO DE MELO –

Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E8B043FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2025

Aos 09 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Sales Maia - Centro - Princesa Isabel - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa

para execução de serviços de pisos em concreto, medido por metro (seja m, m² ou m³), de acordo com a natureza do item, em diversas vias públicas urbanas e rurais do Município de Princesa Isabel; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - CNPJ nº 08.888.968/0001-08.

VENCEDOR: 123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 29.578.882/0001-59					
TOTAL: 927.688,60					
1 - LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO	M³	2000	132,54	265.080,00
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9919 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M²	2000	177,54	355.080,00
3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE O SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO.	M²	5000	3,40	17.000,00
4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, AVANÇAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M³	350	815,90	285.565,00
5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTATIL	M²	40	124,09	4.963,60
Total do Lote 1					927.688,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução da obra nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente à Concorrência Eletrônica nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições da Concorrência Eletrônica nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital da Concorrência Eletrônica nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

29.578.882/0001-59

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 927.688,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel.

Princesa Isabel - PB, 02 de Dezembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0AB56282

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO EDITAL 001/2026 - GESTORES ESCOLARES

Edital n.º 001/2026

Processo Seletivo de Escolha de Escolares do Município

A Secretaria de Educação do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no exercício de suas competências administrativas e no uso de suas atribuições legais torna público a instauração do Processo Seletivo de Escolha de Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 020/2022, de 05 de setembro de 2022, com observância das regras estabelecidas neste Edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo de Escolha de Gestores Escolares tem como objetivo o provimento de **02 (dois)** cargos em comissão, com jornada de 40h semanais, com função nas seguintes Unidades Escolares:

a) Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa, localizada no Sítio Bonita de Fora, Código INEP: 25047442;

a) Escola Municipal Pedro Bezerra Filho, localizada no Distrito de Cacimbinha, Código INEP: 25047248;

1.2. Os candidatos selecionados, indicados e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal deverão tomar posse no dia 02 de fevereiro de 2026.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

I - possuir formação em Licenciatura Plena em qualquer área de atuação da Educação Básica, em curso superior concluído há, no mínimo, 03 (três) anos;

II - não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 03 (três) últimos anos anteriores à data do pleito;

III - não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;

IV - estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pelo Ministério de Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

V - não estar em afastamento, readaptação ou em licença, de acordo com a Lei do funcionalismo público municipal;

VI - apresentar *currículum vitae* ou currículo na base *lattes*, com os respectivos comprovantes;

VII - possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40h semanais de trabalho, a fim de gerenciar a Unidade Escolar em todo o seu funcionamento;

VIII - somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Gestor para uma única Unidade Escolar.

IX - apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;

X – ter curso de formação na área de gestão escolar, perfazendo no mínimo 60h somente sendo válidos os cursos reconhecidos ou viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação;

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

3.1. Cópia dos seguintes documentos:

3.1.1. Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia e/ou nível superior em licenciatura plena na área da Educação;

3.1.2. Certificado de conclusão ou comprovante que está cursando Especialização na área de Educação, Gestão Escolar, Mestrado na área de Educação, Gestão ou Administração Escolar, Doutorado na área de Educação, Gestão ou Administração Escolar oferecidos por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.3 Identidade e CPF;

3.1.4 Declaração emitida pela Prefeitura Municipal para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;

3.1.5 Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

3.1.6 Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES, HABILITAÇÃO, DIVULGAÇÃO E NOMEAÇÃO:

- 4.1. As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 20 a 23 de janeiro de 2026, das 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, com sede a Rua Candido José Bezerra, n.º 277, Centro, São João do Tigre (PB);
- 4.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- 4.4. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;
- 4.5. O candidato deverá entregar o “Requerimento de Inscrição” (**Anexo II**) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item “4.1” deste Edital;
- 4.6. O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2026

UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando)

NOME – (nome completo).

- 4.7. Na falta de algum documento o candidato será desclassificado;
- 4.8. A Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria PMSJT/SME n.º 001, de 22 de dezembro de 2022, fará a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item “3” deste Edital;
- 4.9. O(a) candidato(a) será avaliado(a) através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme estabelecido no Anexo Único do Decreto nº 020/2022, de 5 de setembro de 2022;
- 4.10. A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;
- 4.11. Comporão a Lista Tríplice os 3 (três) primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação;
- 4.12. A relação das inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba e no Site Oficial da Prefeitura de São João do Tigre (PB) na data estabelecida no cronograma;
- 4.13. Caberá recurso à Comissão Especial quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação;
- 4.14. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão Especial, a ser divulgada por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba e no Site Oficial da Prefeitura de São João do Tigre (PB);
- 4.15. Havendo empate, será considerado(a) vencedor(a) o candidato(a) que, preencher os critérios estabelecidos no parágrafo 5º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 020 de 05 de setembro de 2022;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1. O(a)s gestores(a)s escolares empossados deverão assumir a função do cargo no prazo de 48h;
- 5.2. No ato da posse, o nomeado assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar (Anexo IV), comprometendo-se em exercer com eficiência as atribuições específicas do cargo;
- 5.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar poderá implicar na perda do cargo.
- 5.4. Caso não haja inscrição de candidato(a) para o cargo de Gestor(a) Escolar em determinada Unidade de Ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a) pelo não cumprimento do estabelecido no Decreto Municipal nº 020 de 05 de setembro de 2022, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de São João do Tigre (PB), nomear um(a) professor(a) efetivo do município de São João do Tigre (PB), com a devida qualificação, tendo o profissional o prazo de até 30 (trinta) dias para a apresentação da documentação exigida;
- 5.5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo.

São João do Tigre (PB), 19 de janeiro de 2026.

ELÂNIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO VENTURA

Secretária Municipal De Educação

Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS
19/01/2026	Publicação do Edital
20/01/2026 a 23/01/2026	Prazo das Inscrições
26/01/2026	Divulgação de Candidatos Insritos
26/01/2026	Divulgação do resultado da análise curricular
27/01/2026	Prazo para recurso do resultado da análise curricular
28/01/2026	Publicação do julgamento dos recursos
29/01/2026	Divulgação do resultado final, após recurso
30/01/2026	Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal
02/02/2026	Nomeação dos Gestores

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE (PB)

- IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome do(a) Candidato(a): _____

Unidade Educacional a que concorre: _____

Data de Nascimento do Candidato: ____/____/____

CPF: _____

Portador da Carteira de Identidade nº _____

Órgão Expedidor: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço residencial: _____

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha do Gestor(a) Escolar, estabelecidas no Edital nº 001/2026.

São João do Tigre (PB), 19 de janeiro de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo III

Distribuição da Pontuação por Título (Decreto n.º 20/2022 - Anexo Único)

Item	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado em gestão pública ou Administração Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	60	60
b)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	55	
c)	Mestrado em gestão pública ou Administração Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	50	
d)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	45	
e)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	40	
CURSOS E EXPERIÊNCIAS		Valor Unitário	Pontuação Máxima
f)	Participação em curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 100h, 10 (dez) pontos limitando-se a 30 pontos.	30	40
g)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 60h.	25	
h)	Experiência profissional no cargo de Diretor (Gestor) Escolar – 04 (quatro) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	20	
i)	Experiência profissional docente comprovada – 02 (dois) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	10	
VALOR TOTAL			100

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR(A) ESCOLAR

Eu, _____, brasileiro(a), portador do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à _____ nº _____, Bairro _____, Município de _____, CEP: _____, nomeada para exercer a função de Gestor(a) Escolar da Unidade Educacional: _____, INEP: _____ comprometo-me:

Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e Pessoal/Relacional, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.

Elaborar estratégias para elevar os resultados educacionais resultantes das avaliações internas e externas da Unidade Educacional.

Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade da aprendizagem.

Zelar para que a Unidade Educacional ofereça serviços educacionais de qualidade.

Manter a Unidade Educacional organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.

Garantir a execução do que foi definido no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional.

Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.

8) Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.

9) Acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, buscar sanar dificuldades apontadas nas avaliações internas e externas.

10) Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na Unidade Educacional.

11) Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros do PDDE de forma participativa e transparente, em diálogo com o Conselho Escolar.

12) Estimular o aperfeiçoamento profissional de todos os servidores da Unidade Educacional.

13) Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar.

14) Organizar e manter atualizados os dados e informações de toda a Unidade Educacional junto aos órgãos competentes.

15) Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos em sistemas ou repassados para a Secretaria Municipal de Educação.

16) Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissionais da Educação.

17) Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da Unidade Educacional.

18) Participar das reuniões e formações promovidas ou incentivadas pela Secretaria Municipal de Educação.

19) Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações do nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

20) Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.

21) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.

22) Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

23) Cumprir e fazer cumprir toda legislação municipal, estadual e nacional vigente.

24) Seguir os princípios da Administração Pública, conforme Art. 37 da Constituição Federal vigente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função gratificada de Gestor de Unidade Educacional, conforme estabelecido na Legislação Municipal.

São João do Tigre (PB), 19 de janeiro de 2026.

Gestor Escolar

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves

Código Identificador:62BF08F9

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

